



J. ESPINHO
49

REVISTA MUNICIPAL.

NÚMERO 40 1.º TRIMESTRE

1949

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONDIÇÕES DE ASSINATURA

Um número trimestral	10\$00
Um volume semestral (dois números)	17\$50
Assinatura anual (quatro números)	32\$50

DEPOSITARIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Rua Garrett, 62, 2.º — Telef. 2 5711

CORRESPONDENCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa
Rua da Boa Vista, n.º 3 — Telef. 3 2174



REVISTA MUNICIPAL

D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

•
ASSISTENCIA GRÁFICA
J O S E E S P I N H O

•
D E S E N H O S D E
CARLOS RIBEIRO,
MATOS SEQUEIRA (neto),
MANUEL RODRIGUES
E J O S E E S P I N H O

•
CAPA DE JOSE ESPINHO

SUMÁRIO

AUGUSTO VELOSO

ESTA PALAVRA «LISBOA»...

LUIS DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ALBERTO PIMENTEL

MARQUES DE RIO MAIOR

CASA DOS MIRANDAS NA RUA DAS FLORES

L U I S F I G U E I R A

UM PLANO AUDACIOSO

R O D R I G O D E M E L O

POEMAS DE LISBOA

J O A O D O R I O

ANTOLOGIA DE LISBOA

SECÇÃO JURIDICA

BIBLIOGRAFIA



N.º 40 ~ 1.º TRIMESTRE ~ 1949



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUMÁRIO



OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES





ESTA PALAVRA
«LISBOA»...

«É suspeita qualquer teoria que, para se manter de pé, exija o artificialismo de construções auxiliares, mais ou menos complicadas» (C. G. Morgan).

A origem e significação etimológica do nome da capital portuguesa anda há muito nas preocupações de filólogos e historiadores, tanto nacionais, como estrangeiros, pelo que não era de admirar que tais preocupações se viessem a renovar, por ocasião das comemorações festivas do VIII centenário da tomada de Lisboa aos mouros. Como de facto.

Entre outros trabalhos de menor tomo, publicou, nessa altura, Arlindo de Sousa um interessante volume, onde os curiosos destas escavações históricas podem hoje facilmente encontrar tudo ou quase tudo o que, sobre este interessantíssimo tema, se tem escrito (1).

Tudo, ou quase tudo. Na verdade, em estudos desta natureza, é difícil, é pouco menos que impossível realizar obra exaustiva e definitiva. Arlindo de Sousa reconhece-o e honestamente confessa haver muitas fontes que podia ter consultado e não consultou, mesmo «dentro da própria casa lusitana» (2).

Ora, precisamente numa dessas fontes de que no seu livro se não dá notícia, fui eu encontrar outra etimologia, que é objecto deste ensaio, e aqui apresento como uma hipótese mais, a acrescentar a quantas se conheciam já, e Arlindo de Sousa enfeixou no seu erudito volume, sobre as origens do nome de Lisboa.

Sugeriu-me esta nova etimologia, um livro com perto de dois séculos, cujo conhecimento devo à fidalga gentileza do ilustre Professor do Instituto Superior de Agronomia, Sr. D. Manuel de Bragança (Lafões), que, entre os velhos livros herdados dos seus maiores, possui este a que me refiro, e se chama, com nome pomposo e prolixo, como ao tempo se usava: «*Tratado da conservação da saúde dos povos: Obra útil, e igualmente necessaria aos Magistrados, Capitaens Generaes, Capitaens de Mar, e Guerra, Prelados, Abbadessas, Médicos e Pays de famílias. Com hum appendix: Considerações sobre os terremotos, com a noticia dos mais consideraveis, de que faz menção a Historia, e deste ultimo, que se sentiu na Europa no dia 1 de Novembro de 1755. Agora novamente impresso, e emendado de muitos, e gravissimos erros, com que sahio a primeira impressão feita em Pariz. Lisboa. Na Officina de Joseph Filippe. MDCCCLVII. Com todas as licenças necessarias. Vende-se em casa de Irmãos Ginioux ao poço novo: em Coimbra na dos mesmos, e no Porto, na de Bellon, e Companhia.*»

O volume é dedicado a D. Pedro Henrique de Bragança, Duque de Lafões, e a dedicatória é assinada por Pedro Gendron, francês de nascimento, o que levou muito boa gente a atribuir-lhe

(1) Arlindo de Sousa, *O nome de Lisboa*, Edição da Câmara Municipal de Lisboa, 1948.

(2) *Op. cit.*, págs. 3 e 4.

NOTA PRELIMINAR: — Este ensaio, sobre a origem do nome de Lisboa, foi publicado no vol. 48, fascículo 2, de Fevereiro de 1949, da Revista *Brotéria*, e dele se tirou uma separata, que logo se esgotou, tal foi o interesse despertado pela novidade do tema, nos meios intellectuais portugueses.

Com novas achegas, sai agora 2.ª edição, por iniciativa da Ex.ª Câmara Municipal de Lisboa, cujo desvelo por tudo quanto se refere à Capital do Império difficilmente poderá ser excedido.

Há, neste ensaio, duas partes distintas. Na primeira, expõe-se uma hipótese, há dois séculos esquecida, em nota incidente, de um livro de Ribeiro Sanches, onde a encontrei, e logo me pareceu que, tanto histórica como filologicamente, poderia passar.

Quando, porém, me procurava documentar, para defender em público, surgiu-me no pensamento, outra hipótese, e esta, a meu ver, original. É a que apresento na segunda parte, e creio não ser apenas por motivos de legitima paternidade que a considero particularmente aceitável.

a autoria do livro. Sabe-se, porém, de fonte segura, ser seu autor o nosso Doutor Ribeiro Sanches, que o tinha publicado anónimo, um ano antes (1756), em Paris (3).

Ora, é precisamente Ribeiro Sanches quem, neste volume, me sugere a talvez autêntica e, pelos vistos, esquecida etimologia do nome de Lisboa. E, como pode acontecer que muitos dos meus contemporâneos, pouco mais sabiam de Ribeiro Sanches do que o facto de haver, no Bairro Novo da Lapa, uma rua que lhe é consagrada, depois de lhe termos identificado o livro, identifiquemo-lo também a ele, exarando já, de enfiada, todos os apostos, atributos e acessórios, com que Inocêncio lhe apendiculou o nome, a saber: «Doutor António Nunes Ribeiro Sanches, Doutor em Medicina pela Universidade de Salamanca, Conselheiro de Estado da Côrte da Imperatriz da Rússia e seu primeiro Médico, Sócio honorário da Academia de S. Petersburgo, Sócio correspondente da Academia R. das Sc. de Lisboa, Membro de outras Sociedades e Corporações Científicas em França, etc.».

E, apesar de todos estes predicados, informa-nos Inocêncio que o *Tratado da Conservação da Saúde dos Povos* se vendia, nos alfarrabistas, «por 240 reis e ainda por menos». Felizes tempos, em que, por tão pouco dinheiro, se podia adquirir um livro tão prestimoso, e a etimologia de Lisboa, hoje alcatruzada a alturas cada vez mais inacessíveis, era oferecida quase pelo preço da chival

Vamos já ver qual é essa etimologia. Antes, porém, talvez não seja desacertado dar aqui uma breve resenha das principais hipóteses, até hoje congeminações, por filólogos e historiadores. Que, diga-se a verdade, todas elas se situam a tal distância, que não há maneira de se lhe poder seguir o rastro, nos caminhos e descaminhos, por onde as meteram...

A primeira das supostas etimologias do nome de Lisboa seria *Elisa*, um nome que parece de mulher, mas pertenceu certissimamente a um sujeito do sexo forte, quase contemporâneo do dilúvio. Encontram-se referências a ele, logo nos primeiros livros do Antigo Testamento, o que já não é pouco dizer (4).

Há 3 séculos, Luís Marinho de Azevedo defendeu a pé junto esta hipótese. Segundo lhe parecia, deriva de *Elisa*, não só o nome de Lisboa, mas também o de *Lusitânia* ou *Lisitânia*, e ainda os mitológicos *Campos Elísios* (5). E houve até quem visse, nas *Lezírias* do nosso Tejo, vestígios etimológicos de *Elisa* (6), como outros os viram em *Hélada*, um dos nomes com que a Grécia primitivamente se chamou (7).

(3) Cf. Inocêncio F. da Silva, *Diccionário bibliographico português*, nas palavras «António Nunes Ribeiro Sanches» e «Pedro Gendron».

(4) Cf. *Gen.* 10,4; *Par.*, 1,7; *Ezeq.* 27,7.

(5) Luís Marinho de Azevedo, *Fundação, Antiguidades e Grandezas da mui insigne Cidade de Lisboa*, Lisboa, 1562. Epígrafe do cap. IX.

(6) *Lezíria* ou *Lezíria* vem do árabe *aljazá'ir* e significa «terra plana ou alagadiça nas margens dum rio». (Eduardo Pinheiro, *Diccionário da Língua portuguesa*).

(7) Cf. F. Lenormant, *Les origines de l'histoire*, t. I, 2.ª P., pág. 43; e J. Halévy, *Recherches bibliques*. Paris, t. I, 1895, págs. 260-264.

Em publicação recente diz Alfredo Pimenta que «estamos hoje, como há séculos, se queremos saber de onde veio a palavra *Lisboa*, e por que lhe chamaram os latinos *Olisipo* ou *Ulisipo* e os gregos *Oliosipón* ou sob as muitas formas deste vocábulo que K. Müller indica, na altura própria das suas notas eruditas da *Geografia* de Ptolomeo (liv. II, cap. 5)» (*Fontes Medievais da História de Portugal*, pág. 283).

«Hoje, como há séculos», porquê? Não será porque o esforço, até aqui dispendido, se apartava do caminho da verdadeira solução?

Porque assim o penso — e devo estar em boa companhia — formulo nova hipótese: é um novo caminho aberto aos investigadores. Será o verdadeiro caminho? O tempo o dirá. — Lisboa, 4 de Março de 1949. — A. Veloso.

Não estranhemos a coisa. Isto de etimologias é como as modas das mulheres. E, nesse tempo, a moda era afdalgar os topónimos, entroncando-os à força, na linhagem de antigos e legendários heróis. O mesmo Luís Marinho de Azevedo o confessa, nestas palavras textuais: «Que Reiyño? que cidade? que lugar humilde, não se preza de fundações antigas, qualificadas? Qual não pretende ser fundação de Phenicios, Tyrios, Gregos, Carthaginezes, Romanos?».

Virando de rumo, descortinaram outros o «pedigree» do nome de Lisboa, não em linhagem hebraica, por via de *Elisa*, mas em ascendência grega, na linha de *Ulisses*, um dos heróis legendários do cerco de Tróia, onde dizem que se notabilizou por gestos de audácia e sobretudo de astúcia, que deram muito que falar. Daí viriam, segundo os defensores desta hipótese, as variantes *Ulisipo*, *Olisipo*, *Ulisipona* e *Olisipona*, que o nome de Lisboa também comporta principalmente em linguagem poética e em dias de traje domingueiro ⁽⁸⁾.

Segundo Plínio, «Luso, ou Lyssas, filho de Baco, e seu companheiro (...), deu o nome à Lusitânia, assim como de Pan ou Pana, lugar tenente de Baco, derivaria o nome de Espanha»: *Lusum enim Liberi patris, aut Lyssam, cum eo bacchantem nomen dedisse Lusitaniae, et Pana praefectum ejus universae*. (Plinius Secundus, *Naturalis Hist.*, III, 7). Em comentário a estas palavras de Plínio, congeminou o tradutor francês da sua obra (Paris, 1771, T. II, pág. 16) outra etimologia do nome de Lisboa, cuja significação seria «pâmpano» ou «ramo de videira». Depois de substituir, por sua conta e risco, «Lyssas» por «Lysas», diz ele que a raíz deste epíteto é a palavra celta «dist» (folha) e conclue que «vem daí *sem sombra de dúvida*, o nome de Lisboa, cuja significação etimológica seria o pâmpano, ou tirso, que era o emblema de Baco».

Por seu lado, Samuel Bochart, aceitando também as formas «Olisipo», e «Olisipona», propende e entroncá-las, não em origem grega, mas fenícia. Segundo Bochart, Lisboa deriva de *Olissipona*, que, por sua vez, viria de *Alis Ubbo*, cuja significação, em fenício, é «baía amena». O Prof. Vasco Botelho do Amaral admite que *Olissipo* seja realmente adaptação latina de *Alis Ubbo* e que «a relação lendaria com o nome de Ulysses seria, então, a razão de ser da variante *Olissipona*» ⁽⁹⁾.

Atido à narrativa platónica da Atlântida (Crítias, 114) o Prof. Mendes Correia propõe outra etimologia, relacionando o nome de Lisboa com *Elasippos*, um dos filhos de Neptuno e de Clito ⁽¹⁰⁾, enquanto outros o derivam de *Olis hippon* (alusão aos cavalos do Ribatejo). E, não sei se a sério, se a mangar de tantas e tão requintadas etimologias, Gil Vicente deriva-o de *Lisibeia*, uma ninfa do Tejo, de quem o próprio sol se enamorou e parece que o caso não era para menos...

Mais recentemente, J. Leugering, seguindo uma interpretação esotérica e cabalística, extrai o nome de Lisboa da palavra *Olisipon* e esta de *Ol* = «altura» + *si* = «grande» + *pon* = «lugar sagrado». Na opinião de J. Leugering, Lisboa, interpretada à luz do «Dicionário da Velha Ordem do Espaço», significaria «A altura do grande lugar sagrado» ⁽¹¹⁾.

⁽⁸⁾ Cf. J. Leite de Vasconcelos, *Lições de Philologia*, Lisboa, 1911, pág. 180.

⁽⁹⁾ Vasco Botelho do Amaral, *Lenda, história e epopeia de Lisboa*, em *Revista Municipal*, n.º 34, 1947, pág. 35. Desta etimologia fenícia, diz Alfredo Pimenta: «A solução de Bochart ninguém a toma a sério; o erudito seiscentista era um punição». (*Fontes Medievais da História de Portugal*, Livraria Sá da Costa, s/d, pág. 282).

⁽¹⁰⁾ Mendes Correia sugere ainda que talvez *Elasippos* seja corrupção do antigo nome de Lisboa, e não a sua origem. (Cf. A. A. Mendes Correia, *Da Biologia à História*, Porto, 1934, págs. 146, segs.)

⁽¹¹⁾ Cf. *A Esfera* (6 de Out. de 1944, pág. 13). Com idênticos malabarismos e por conta do mesmo «Dicionário da Velha Ordem do Espaço», J. Leugering congeminou, também, uma nova etimologia de «Portugal», que significaria «porto do lugar da reunião sagrada». E parece que o diz a sério...

E Arlindo de Sousa, encontrando na *Périplo* de Avieno (VI-V A. C.), a palavra «Ligus», de leitura, aliás duvidosa, pois as três letras do meio estão emendadas, sugere que, em vez de «Ligus», se leia «Lysus», que seria o hipotético nome do Tejo e origem do nome de Lisboa. (Cf. Arlindo de Sousa, *O Nome de Lisboa*, págs. 33-71).

Podíamos continuar a resenha, mas o que aí fica é o principal. Será, por isso, tempo de fazer alto, nesta escabreada diversão pelo reino de coisas que já foram ditas, hipóteses que não sei se alguém toma a sério, e que lembro aqui, tão somente para preparar uma recepção condigna a outra etimologia, tanto mais simpática e merecedora de enternecido carinho, quanto mais simples, natural e modesta se apresenta.

Simples, natural, modesta e recatada. Tão recatada, que não consigo averiguar se alguém terá dado por ela, numa nota incidental, há quase dois séculos exarada pelo nosso Dr. Ribeiro Sanches, no seu *Tratado da Conservação da Saúde dos Povos...*

Escrevendo acerca do terremoto de 1755, começa o sábio setecentista por dizer que, «depois do ano de 1344, Lisboa tinha sido maltratada por quatro terremotos consideráveis e que o penúltimo de 1531 fora acompanhado das mesmas circunstâncias que o último do primeiro de Novembro de 1755». E comenta: «Mas tanto mais lamentável que os precedentes, quão dignos são do eterno esquecimento aqueles malvados homens, que ataçaram o fogo nesta cidade, que consumiu o que os mais elementos enfurecidos deixaram em ser».

Depois, recordando os títulos gloriosos da capital, escreve: «Desgraçada Lisboa, que mal te decoraria agora Augusto César, com o nome de *Ditoza!* Que mal te chamaria agora Plínio, *Memorável Cidade Romana!* Nem a suavidade dos teus ares, nem a amenidade dos teus campos, nem a bondade das tuas águas te privilegiaram de ficar sepultada em poucas horas nas tuas ruínas!»⁽¹²⁾.

Ribeiro Sanches dá, em nota, os textos comprovativos dos dizeres de César e de Plínio. E, a propósito da bondade das águas de Lisboa, esclarece: «*Lix*, palavra antiga Latina, que quer dizer *agoa*: daqui, *Lixa-bona* ou Lisboa, que quer dizer *Boa Agoa*, como dizemos hoje *Agoas Bellas*, lugar perto de Lisboa»⁽¹³⁾.

E mais não diz, sobre tão debatido e interessantíssimo tema, a nota a que me reporto.

A etimologia «dix bona» supõe, na coerência gramatical da sua fisionomia morfológica, que «dix» e «dixa» são palavras femininas, o que, a propósito da primeira edição deste trabalho, foi posto em dúvida, por dois dos nossos mais distintos filólogos. A verdade, porém, é que, depois dos estudos e investigações de A. Juret⁽¹⁴⁾, tal dúvida já não me parece lícita. «Lix» e «dixa» são vocábulos originariamente femininos. Originariamente, isto é, quando empregados na sua acepção primitiva de «água» ou «água que nasce com cinza», que eu traduzo, como adiante veremos, por «água termal». E, se aparecem também no género masculino, é sempre em acepção secundária, e em virtude de um tropo fundado em relações de conexão conceitual, chamado metonímia. Coerente com as melhores lições e com os melhores léxicos, Francisco Torrinha, no seu excelente *Dicionário Latino-Português* dá a «dix» o género masculino, com a significação de «cinza», e a «dixa», com a significação de «servente», «revendedor», «vivandeiro». Mas dá a «dixa» o género feminino, quando significa «água». É esta última a significação original, explicando-se a acepção masculina como fenómeno de metonímia, por influência de «cinis» e «homem» vocábulos masculinos, que, em tais casos se subentendem.

(12) *Op. cit.*, págs. 342-343.

(13) *Op. cit.*, pág. 343.

(14) Cf. A. Juret, *Dictionnaire Étymologique Grec et Latin*, Publications de la Faculté des Lettres de l'Université de Strasbourg, fasc. 98, Macon, Protat Frères, 1942, págs. 32 ss. e 399).

H. Hoffding, que estudou cientificamente o problema, mostra, à evidência, que estas variações metonímicas radicam no facto de as sensações e representações das coisas, que se oferecem simultaneamente ou em sucessão imediata, à nossa experiência, tenderem a evocar-se mutuamente ⁽¹⁵⁾.

É assim que, em acepção secundária, e em virtude de uma metonímia muito conhecida e comum a todas as línguas, as palavras «guita», «careca», «trolha», «tropa», e tantas outras, originariamente femininas, revestem acepção masculina, quando dizemos: «um gutta», «um careca», «um trolha», «um tropa», etc. Metonímia idêntica se deu com «dix» e «dixa», palavras femininas, com a significação original de «água», mas secundariamente masculinas, quando, por metonímia, se atende, não à água, mas ao homem que a leva (aguadeiro) ou à cinza que nela se deitou (barrela).

O *Dictionnaire Étymologique de la langue latine*, de A. Ernout e A. Meillet, que discute a fundo o género gramatical de «dix», e de «dixa», conclui peremptoriamente que são palavras femininas.

«LIX; LIXA, ae, f». Depois de indicar, assim, as palavras e o género, dedica-lhe uma longa e irrespondível dissertação, concluindo: «dixa», f. (scil. aqua), SANS DOUTE FÉMININ».

Desfeita esta dificuldade, ocorre perguntar: Que pensar desta nova interpretação etimológica do nome de Lisboa? *Dicant Magistri*. Pela minha parte, vistos desinteressadamente os autos e enquanto se não provar o contrário, propendo a considerá-la como a mais aceitável e também a mais simpática e a mais nobre de todas as etimologias, até hoje inventariadas.

A mais aceitável, por ser a mais natural. De facto, sem me atrever a jurar que seja realmente a verdadeira, é necessário, pelo menos, reconhecer que é deste modo que, pela maior parte das vezes, se formam as designações toponímicas.

Os grupos demográficos, como o Direito Romano, começam naturalmente, por... não existir. E, se conseguem vir à luz deste mundo, a regra é viverem, inicialmente, sem grande nomeada, coisa que a maior parte deles, nunca chega a saber o que seja. Assemelham-se, nisto, aos homens, cujo nome já vinha de longe, mas apagado como a sombra, quando, por qualquer circunstância, algum deles se viu alcandorado nos camarins da história.

Quanto aos homens, desde que consigam ultrapassar os limites da sua própria estatura, é sempre possível rebuscar-lhes, depois, nos arquivos, o «autem genuit», de todos os antepassados; ao passo que os lugarejos, donde saíram muitas das grandes cidades, não têm — pelo menos não tinham noutras eras — registo genealógico nos tombos da nação, se nação se lhe podia chamar, na altura em que esses lugarejos se começaram a formar.

E não terá sido essa a história de Lisboa? Não terá a capital portuguesa começado por ser também um insignificante lugarejo, inicialmente plantado numa região afamada pela sua boa água, como tantas vezes, aliás, tem sucedido?

A vida de relação dos homens entre si e com o universo, leva-os, naturalmente, a pôr um nome a cada coisa e também a cada lugar.

Ora, a nomenclatura toponímica é frequentemente tirada de qualquer indicação local: um templo, uma batalha, a configuração do terreno, uma venda, uma árvore, uma ponte, uma família, etc. É, porém, fácil de verificar que, dada a importância da água na vida, este elemento é

(15) Cf. H. Hoffding, *Esquisse d'une psychologie*, Paris, 1908, pág. 104 ss.

um dos mais repetidos na identificação toponímica. Em Portugal, umas 300 freguesias, ou simples lugares, tiram, efectivamente, o nome da água local e entre eles, uns trinta ou mais, não só se referem à água, mas chamam-se, precisamente, *Água Boa*, *Águas Boas*, *Águas Belas*, etc.

Idêntica referência à água local aparece em *Fonte*, *Fontinha*, *Fontainha*, *Fontelo*, *Fontelas*, *Fontão*, etc. Dei-me ao cuidado de contar, num dicionário corográfico (16), os topónimos relacionados com a ideia de «fonte» e averigui que se elevam a mais de 1.200; e, entre eles encontrei, mesmo, 24 vezes, a designação de *Fonte Boa*. Não teremos neste facto, aliás fácil de verificar, uma indicação significativa do modo como o nome de Lisboa se formou? Não virá, também, *Lisboa de Água Boa* ou *Lix Bona*, como nesse tempo se dizia? (17).

...*Como nesse tempo se dizia*. Mas, em que tempo? É geralmente sabido que a romanização da Península começou pelo menos dois séculos antes de Cristo e os historiadores dão-na como completa no primeiro século da nossa era.

Os romanos ripostaram ao ataque de Aníbal, invadindo a Espanha. Com a invasão militar e política, deu-se também a latinização, e bastaria isto para explicar a denominação latina *Lix bona* ou *Lixa bona*, pois também esta última forma entrava, com igual significado, no linguajar do povo (18).

É certo que as formas toponímicas *Olisipo* e *Olisipona*, *Ulisipo* e *Ulisipona* são já muito antigas. Conheceram-nas Terêncio Varrão (19), Plínio Secundo (20), Pompónio Mela (21), etc., mas quando eles escreveram, tinha-se começado a falar latim na Península, havia mais de dois séculos (22) e já os livros de Virgílio haviam dado a volta ao mundo e, com eles, a lenda heróica e avassaladora de Ulisses.

Vasco Botelho do Amaral admite, como vimos, a possibilidade de *Alis Ubbo*, devido a posterior relação lendária com o nome de *Ulysses*, dar a variante *Ulyssipona*. Mas não seria antes a simpática e nobilíssima denominação latina: *Lixbona*, a vítima indefesa dessa posterior relação lendária? Palpita-me que sim (23).

(16) Américo Costa, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*, Vol. VI, 1938, págs. 828-907.

(17) Consultando o «Calepino» (edição de 1779), encontramos: «*Lix*, f. cinis vel aqua cinere mixta», Em *Lixa*, manda ver *Lixa*. E em *Lixa*, define: Aguadeiros, ou sejam os que levavam a água para os soldados». Elucida ainda que «*Lixa* vem de *Lix*, água». E em *Lixivia* informa que esta palavra vem de «*Lix*, água». Em «Quicherat», «lix» e «lix» aparecem em aceção masculina, mas isso nada prova contra o género feminino destas palavras, pois este autor apenas aduz exemplos em que «lix» e «lix» significam, por metonímia, cinza, aguadeiro, vivandeiro, litor, que são em latim conceitos masculinos. Note-se ainda que o *Novíssimo Dicionário Latino-Português*, de Santos Saraiva «redigido segundo o plano de L. Quicherat» atribui a «lix» e «lix» o género feminino.

(18) Cf. a nota precedente.

(19) *De re rustica*, II, 1.

(20) *Naturalis Historia* IV, 118; 114-116; 117-118; VIII, 166; IX, 10; XXXVII, 92, 96, 97.

(21) *De situ orbis*, III.

(22) «A língua portuguesa tem origem no latim vulgar trazido pelos Romanos para a Lusitânia e cá modificado. Os Romanos vieram para a Península no século III A. C. (J. Leite de Vasconcelos, *Lições de Philologia Portuguesa*, Lisboa, 1911, pág. 11. Cf. também L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, Lisboa, 1935, Vol. I, cap. X, págs. 44-52).

(23) Em documentos do tempo de D. Afonso II, como, v. g. o *foral dos mouros forros de Lisboa*, *Almada*, *Palmela* e *Alcácer*, aparece, no texto latino, «*Ulixbona*», mas na tradução portuguesa deste mesmo documento, nas *Ordenações Afonsinas* (meados do século XV) já aparece «*Lixbona*»: O *x* entra, como se vê, tanto na forma latina como na portuguesa, certamente por influência de *Lix* ou *Lixa* onde esta letra originalmente se encontrava (Cf. *Port. Mon. Hist. Leges et Consuetudines*, Vol. I, pág. 386).

Ou muito me engano, ou a denominação popular de Lisboa era *Lixbona*, equivalente ideológico de *Agua Boa*. Depois viriam sobre-posições eruditas, influenciadas talvez pelo ciclo virgiliano, que nunca entrariam no linguajar comum, como aconteceu, aliás, com outras denominações de igual natureza. Lembremos, por exemplo, e ainda sem sair dos chamadoiros oficiais da capital portuguesa, *Felicitas Julia*, de que o povo se não importou para nada, e fez ele muito bem.

A confirmar esta etimologia, temos o nome árabe de Lisboa. Dez séculos depois de iniciada a romanização da península, os árabes invadiam-na e, conforme o seu inveterado costume, não deram a Lisboa um nome de origem e significação árabe, mas limitaram-se a uma cómoda transposição fonética do nome que ouviam pronunciar. Ora, em árabe, Lisboa pronuncia-se *Lixbūna* ou *Lixbūna*, e não é difícil ver, nesta pronúncia, semelhança e quase identificação, com a forma latina *Lixbona*=*Lix*+*bona*=*Agua boa*.

A hipótese da adaptação fonética é proposta também por Júlio de Castilho, para *Alis Ubbo*. «Vemos — diz ele — o nome velho da alcantilada *Alisubbo* trocado pela pronúncia dos conquistadores em *denominação parecida no som*» (24). Mas — deixem-me insistir — não será esse, precisamente, o fenómeno que se deu, não com *Alisubbo*, senão com *Lixbona*?

Sobre o significado do nome árabe da capital portuguesa, consultei o ilustre arabista, Prof. José Pedro Machado, que teve a amabilidade de me enviar, por escrito, e assinada com o

seu nome prestigioso, esta informação: «Lisboa, em árabe é *لشبونة* isto é, *Lixbūna* ou

Lixbūna e não tem, naquele idioma, qualquer significação; e tanto assim que nunca se emprega com artigo definido, independentemente de não aparecer como nome comum e de ter mais de três consoantes radicais» (25).

Ora, esta autorizada informação, que aliás já tinha suspeitado, mais me veio confirmar na tese da adaptação fonética à língua árabe do nome de Lisboa, como os invasores o ouviam pronunciar, não certamente, no gabinete dos eruditos, mas ao povo e que esse nome era, nem mais nem menos, *Lixbona*.

Leite de Vasconcelos diz, em *Lisboa arcaica*, que «do período visigótico encontramos, entre outros bispados da Lusitânia, do século VII, referência a *Olixibona*, forma que devemos interpretar por *Olissibona*» (26). E, logo a seguir, indica as formas arábicas *Lixbūna* ou *Lixbūna* (27), e sugere esta linha de evolução do nome Lisboa — *Olyssipona*>*Olisipona*>*Olissibona*>*Olisibona*>*Lisbona*>*Lisbōa*>*Lisboa* (28). Aqui, Leite de Vasconcelos não dá nenhuma forma grafada com *x*, mas

(24) Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga*, págs. 48 e 49.

(25) Em Edrisi, além da forma que damos no texto, aparece também, nas págs. 188 e 184, da ed.

Goeje, em nota, a variante *لشبونة* (*ixbūna*), cit. do manuscrito designado pela letra A. «Trata-se, ao

que parece, de um erro de cópia, aliás fácil de explicar». (Informação do Prof. Dr. José Pedro Machado). «O fr. *Lussebonne* que Froissart traz nas suas *Chroniques* deve ser a transliteração sónica de *Lixbōa*, que talvez se pronunciasse *Lissebona*, como o árabe *Lixbona* de Edrisi». (A. Pimenta, *Fontes Medievais...*, pág. 285).

(26) J. Leite de Vasconcelos, *Lisboa arcaica*, Lisboa, 1937, pág. 15.

(27) Idem, *ibid.*, pág. 16.

(28) Idem, *ibid.*, págs. 16-17.

dá-a nas *Lições de Morfologia Portuguesa*, onde indica esta linha evolutiva da mesma palavra: *Olisipo, Olisipona = Ulyssipona > Lisbona > Lisbõa (Lixbõa) > Lisboa* ⁽²⁹⁾.

Leite de Vasconcelos simpatiza, evidentemente, com a etimologia ulissesca de Lisboa, e, reparando no *b* da palavra actual e no *x* da abreviatura, diz que «embora os Árabes não possuíssem *P* no seu alfabeto, e o substituísem por *B*, não é preciso, para explicar o *b* de *Lisboa*, recorrer a isto, porque os Árabes vieram no século VIII e já vimos *Olissibona* no século VII (se não há erro de data). Como, porém, os Árabes trocavam o *s* de *Olissibona* ou *Olisibona* por *x*, o meu douto colega David Lopes explicou por esse *x* a abreviatura tão usual de *Lx.*^a = *Lisboa*» ⁽³⁰⁾. E manda ver *Os Árabes em Alexandre Herculano*, pág. 59, informando, porém, que «podemos até ascender à forma *Lixboa*, que aparece bastas vezes em documentos portugueses e latinos, e igualmente em inscrições portuguesas» ⁽³¹⁾.

No primeiro testamento da rainha Santa Isabel, datado de 1314, ainda aparece *Lixbona* ⁽³²⁾ e na *Crónica de D. João I*, Fernão Lopes já escreve *Lixboa* ⁽³³⁾.

Na *Crónica da Tomada da Cidade de Lisboa aos mouros*, provavelmente do século XIV, aparece também a grafia *Lixboa*, onde se mantém ainda o substantivo *lix* íntegro, ao passo que o adjectivo *bona* já evoluiu em *boa*. Vasco Botelho do Amaral, tendo reparado no facto, comenta: «Note-se que o texto que temos ante nossos olhos apresenta o nome de «*Lixboa*» escrito com *x*, como era grafia quase geral no período arcaico da língua portuguesa. Assim se explica o facto de haver tomado a abreviatura de Lisboa o *Lx.*^a. Muita gente estranha que Lisboa seja abreviadamente *Lx.*^a, mas tudo nesta vida tem sua razão de ser. «*Lixboa*» veio até nossos dias nessa veneranda abreviatura» ⁽³⁴⁾.

Sim. Tudo se explica neste mundo. Mas se a abreviatura *Lx.*^a se explica pela existência do *x*, facilmente encontrado no nome arcaico de Lisboa, fica ainda de pé outra dificuldade: Por que é que, no nome arcaico de Lisboa, aparece um *x*? Vimos a resposta que a esta pergunta deram Leite de Vasconcelos e o seu douto colega David Lopes. Mas, não seria muito mais natural e mais simples responder que *Lisboa* foi, primitivamente, *Lixbona*, que daí veio *Lixboa*, e depois Lisboa?

⁽²⁹⁾ *Op. cit.*, pág. 386.

⁽³⁰⁾ *Lisboa Arcaica*, pág. 17.

⁽³¹⁾ *Idem, ibid.*, pág. 17.

⁽³²⁾ A. G. Ribeiro de Vasconcelos, *Evolução do culto de D. Isabel de Aragão*, t. I, Coimbra, 1894, pág. 5.

⁽³³⁾ «O primeiro documento português em que se faz referência a Lisboa é a discutida carta de Couto e imunidade a D. Raymundo e a D. Arias, de data incerta, mas oscilante entre 1157 e 1158 (in Reuter, *Chanc. Med. Port.*, I, doc. n.º 179). Entre os confirmantes; «Gilbertus Ulixbonensis episcopus». E noutra da mesma época lê-se mesmo: «Gilbertus lixbonensis episcopus» (*idem, idem*, doc. n.º 180). De Maio de 1157, é a carta de Couto no mosteiro de Alcobaça. Entre os confirmantes: «Gilbertus ulixbone episcopus» (*idem, idem*, doc. n.º 181).

«Na segunda metade do século XIII ainda se mantém o *Ulixbona*: «Martinus payam Civis ulixbone (...) E assim até 23 de Agosto de 1288: «facta carta vlixbonas» (*idem*, doc. n.º 261)».

«Isto em latim; em Português, *Lixbõa*, como em documento de 14 de Fevereiro de 1276 (*idem*, doc. n.º 244). No século XIV continuava *Lixbõa* (...) No século XV a forma corrente é *Lixboa*, como se pode verificar em Fernão Lopes, que a deixou assinalada nas certidões do seu punho que ainda se conservam» (A. Pimenta, *Fontes Medievais...*, pág. 285).

⁽³⁴⁾ *Revista Municipal*, n.º cit., pág. 37.

E então teríamos no *x* desta «veneranda abreviatura» a solução da misteriosa incógnita, em que anda envolvido o nome de Lisboa. Não será este *x* misterioso o *missing link* da primitiva designação da Capital do Império, ou seja *Lixbona*, ou *Lixabona*?

Deixando estas perguntas em suspenso, pretendo apenas abrir uma nova pista aos investigadores. Quanto a pontos de honra e de nobreza, parece-me a mim que Lisboa nada perderia — antes pelo contrário! — se, os pretensos pergaminhos de estranhos ou mitológicos personagens, como Elisa, Elásipos ou Ulisses — cuja antiguidade pouco mais faria do que dar, ao nome da Capital, uma fidalguia suspeita e... sem rendas — viessem a ser trocados por valores autênticos, intrínsecos, muito nossos, valores de agora e de sempre, que de Deus recebemos, e ninguém nos pode disputar.

II

Relacionei, até aqui, a palavra «Lisboa», com a ideia de água potável ou água boa para beber. Sugeriu-me esta hipótese a nota incidental do *Tratado da conservação da saúde dos povos*, hipótese tanto mais verosímil, quanto menos complicada, o que, diga-se a verdade, se não verifica em nenhuma das outras etimologias, até hoje propostas por filólogos e historiadores. *Lix* ou *Lixa bona*, *Lixbõa*, *Lixboa*, Lisboa. Nem a água brota, da fonte, com mais naturalidade e maior singeleza...

Esta hipótese, porém, admite uma variante, que me saltou ao pensamento precisamente na altura em que eu procurava esclarecer e documentar a etimologia sugerida pelo Dr. Ribeiro Sanches.

No ponto de vista etimológico, a hipótese é exactamente a mesma, pois a diferença, se a há, reside apenas no conteúdo semântico de um dos vocábulos de que o nome de Lisboa, a meu ver, se compõe. Além da excelente água potável, a capital portuguesa possui também várias estâncias termais. Em todo o distrito, há pelo menos 22 nascentes de água mineral. Algumas muito perto da cidade, como as do Estoril e de Cascais. E quatro, *intra-muros*, quais são as *Alcaçarias do Duque*, as *Alcaçarias de D. Clara*, as *Alcaçarias da Viúva Baptista*, e os *Banhos de S. Paulo*.

A propósito da primeira edição do meu ensaio, diz um dos mais distintos investigadores do passado de Lisboa, o Eng.º A. Vieira da Silva (*Fantasia sobre a origem do nome Lisboa*, em *Olisipo*, Abril de 1949, pág. 72) que as águas termais e minerais da região de Lisboa, já são conhecidas desde tempos imemoriais, «tendo sido exploradas em estabelecimentos próprios (*Termas dos Cássios, dos Augustais*, e provavelmente das *Alcaçarias*), sendo por isso possível que, assim como as *Fontes Quentes* (Alfama) deram o nome ao local, também qualquer fonte termal ou o conjunto de todas as Águas Boas (*Lixbona*) que brotavam na região de Lisboa, tivesse sido considerado característico suficiente para transmitir integralmente o nome ao povoado». É, efectivamente, muito possível que a origem do nome de Lisboa enraíze nalguma das suas antiquíssimas nascentes termais.

Assim como da água potável ou da fonte local, também destas nascentes, se formaram muitos topónimos portugueses (Cf. Américo Costa, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*, nas palavras *Caldas* e *Caldelas*) o que não admira, visto a presença de uma estância termal ser óptimo sinal para identificar uma região.

Por outro lado, tanto o *Calepino*, como o *Forcellini* e o *Dict. Étymologique* de Ernout-Meillet, dão a «*lix*» o significado primitivo de *agua cinere mixta*: «água misturada com cinza». E autorizam este significado em *Varrão*, I, 4, *L. L. Nonio*, c. 1, n.º 309, e em *Plínio*, I, 36, c. 27.

Segundo Forcellini, (*Totius Latinitatis Lexicon*, t. 1, pág. 682) esta interpretação de «*lix*» (água misturada com cinza) «plenior videtur et verior». E dá a razão: «Nam apud *Plin.*, I, c. de

cinere potando est sermo. Ceterum veteribus Latinis *lix* fluidum significasse videtur, unde et *licidus*, et *licor*, et *licet*, quae litteris mutatis *liquidus*, *liquor*, et *liquet* facta sunt: unde etiam *lixivia*, *lixivius* vel *lixivus*, et *lix*».

Aqua cinere mixta: «água misturada com cinza». Não seria assim que os antigos concebiam, ingenuamente, as várias nascentes de água mineral, geralmente turva, como se tivesse cinza misturada, existentes em Lisboa? É possível que sim, pois mais de uma vez verifiquei essa mesma ingenuidade conceitual, na gente simples do nosso povo, a propósito das águas sulfurosas das Furnas (Ilha de S. Miguel, Açores), de Vizela, das Caldas da Saúde, de Entre-os-Rios, e de S. Pedro do Sul. Pensando em tudo isto, lembrei-me, se o nome de Lisboa não virá, efectivamente, de «*Lix bona*», com a significação particular, não de «água potável», mas de «água termal». *Lix* ou *Lix bona*: devia ser, com efeito, deste modo, que as águas termais, em tempos remotíssimos eram designadas...

Em tempos remotíssimos. De facto, logo a seguir a «*lix*», a que dá o significado genérico de «água», o *Dictionnaire Etymologique*, de A. Juret, traz: «(r. *Luxueuil* < *Luxovium* (nom celtique?), dont les sources thermales étaient connues avant l'époque romaine) (pág. 32, col. 2.^a)».

O parentesco de «*Lix*» e de «*Lixa*», com o francês *Luxeuil* e com o latim (ou celta?) *Luxovium* é transparente, e A. Juret não se esqueceu de o pôr em evidência, agrupando todos estes nomes sob o mesmo radical etimológico, significativo de «água» ou simplesmente de «líquido».

Temos, portanto, pelo menos, uma estância termal antiquíssima, — anterior à época romana — precisamente com um nome derivado de «*dix*» ou de «*dixa*»: *Luxueuil* < *Luxovium*.

A. Juret supõe, como vimos, que este nome é de origem celta. Claro está que esta suposição não é essencial à arquitectura da minha hipótese, mas favorece-a, porque permite recuar alguns séculos, para além da penetração dos romanos na Península. Dos celtas, há notícia desde pelo menos 600 anos A. C. ⁽²⁵⁾, no Norte da Itália, donde levaram as suas expedições até Roma, por eles destruída dois séculos depois. No século VI, antes da nossa era, já eles tinham penetrado na Península Ibérica. A toponímia e a onomástica, registada nas inscrições, confirmam a influência céltica no nosso território, mesmo em regiões banhadas pelo Tejo. Abundam na nossa toponímia antiga povoações com nomes terminadas em *briga* e *dunum*, de origem provavelmente celta (Cf. José Leite de Vasconcelos, *Religiões da Lusitânia*, t. II, pág. 57, e Henri Hubert, *Les Celtes et l'expansion celtique*, pág. 358). Ora, dada a presença dos celtas na Península, desde tantos séculos antes da era cristã, e a provável origem céltica do radical de *Luxovium*, topónimo de nascentes termais, não será lícito ver nestes factos, uma grande possibilidade de provir, desse tempo remotíssimo, a designação de Lisboa, à conta das águas termais de que é dotada, designação depois continuada, e ampliada com o qualificativo de «bona», no período romano, em cujo linguajar teria já entrado, depois de latinizado, o vocábulo celta?

Bem sei que, da simples possibilidade, se não pode inferir apodicticamente para a realidade do facto. Mas, dadas todas estas coincidências, é lícito, pelo menos, architectar, sobre elas, uma hipótese, certamente tão legítima como qualquer das outras, até hoje apresentadas e, inquestionavelmente, muito mais natural e, portanto, muito mais verosímil.

(25) Digo pelo menos, porque autores modernos sustentam que já antes (por volta de 800 ou talvez mesmo 900 A. C.) houve outra penetração céltica na Península, conhecida pela denominação de «grupo cultural dos campos de urnas» ou da «cerâmica excisa» (Cf. P. Bosch Gimpera, *Etnologia de la Península Ibérica*, pág. 457; Idem, *Los Celtas en Portugal y sus caminos*, in «Homenagem a Martins Sarmento», pág. 70; Antonio García y Bellido, *El arte de las tribus célticas*, in «*Arts Hispanizés*», pág. 301; Martín Almagro, *El hallazgo de la Ría de Huelva*, «*Ampurias*», II, pág. 142, etc.).

«Água potável» ou «águas termais», são conceitos que *Lix* ou *Lixa* podem igualmente exprimir. Quanto ao conceito de «águas termais», exprimem-no, de facto, na antiga *Luxovium*, depois morfológicamente evoluída em *Luxeul*. Exprimi-lo-ão, paralelamente, no nome de Lisboa?

Mais uma vez, deixamos a pergunta em suspenso, até que um dia se lhe possa, apodictica ou documentalmente, responder.

Escrevo isto a pensar nos 8 séculos da nossa História, e na fascinação que Lisboa me causou, vista do convés do «Carvalho Araújo», numa tarde soalhenta de Outubro, em que eu regressava de uma larga viagem à Madeira e aos Açores. Não sei, por isso, se o coração me atraíçoa. Seja, porém, como for, a verdade é que, no meu entender, Lisboa basta-se a si mesma e não precisa, para se engrandecer, dos pergaminhos postiços de lendários personagens, Fenícios, Tírios, Cartagineses ou Romanos. Pelo contrário, são eles que, sem esta e outras glórias de empréstimo, dificilmente poderiam resistir à lima justiceira e implacável do tempo.

Lisboa não precisa deles para nada. E o pior é que, com todos os seus discutíveis pergaminhos, esses nomes estranhos apenas conseguiram transformar em problema insolúvel uma designação que a si mesma se justificava, e que era a coisa mais simples e mais natural deste mundo.

Segundo a «Lei de Morgan», também chamada «Lei da economia mental», deve ter-se como suspeita qualquer hipótese ou teoria que, para se manter de pé, exija o artificialismo de construções auxiliares, mais ou menos complicadas, quais são, neste caso, os vários epiciclos etimológicos, tão insuficientes e insubsistentes, que uns aos outros se vão sucessivamente destruindo ⁽³⁶⁾.

Quantas vezes me veio esta lei ao pensamento, ao reparar nos malabarismos históricos e filológicos, uns após outros engendrados, para manter de pé as várias hipóteses até hoje inventariadas e os problemas que essas hipóteses depois vieram naturalmente a levantar!

Pelo contrário, o nome de Lisboa a si mesmo se explica, se, como supponho, descende, em linha recta, de *Lixbona*. E não só esta palavra «Lisboa», mas ainda a maior parte dos fenómenos morfológicos, posteriormente verificados, inclusivamente o *x* das formas arcaicas e o da abreviatura actual.

A lei da economia mental exige que se não recorra a hipóteses muito complicadas, sempre que outras, mais simples e mais naturais, pareçam suficientes. *Non sunt creanda entia sine necessitate*. Era assim que G. d'Occam enunciava, no século XII, a lei da economia mental, a que, mais tarde, C. G. Morgan havia de dar forma definitiva. *Lix bona* > *Lixbona* > *Lixbõa* > *Lixboa* > Lisboa. Haverá coisa mais simples e mais natural do que este «pedigree» do nome da capital portuguesa?

E a forma arcaica, *Lissabona*? Também essa se explica satisfatoriamente pelo vocábulo latino, de idêntica significação: *Lixabona*, cuja composição (*Lixa + bona*) já conhecemos ⁽³⁷⁾.

Poder-se-á dizer o mesmo das formas Olissipo, Olissipona e Olisipona, ou suas variantes, com raiz *Olyssi* ou *Olisi*, etc. ?

(36) C. G. Morgan. *An introduction to comparative Psychology*, 1894, pág. 53.

(37) «Solo col primo re di Portogallo, Alfonso Henrique, Lisbona. chiamata allora Olissibona o Lissabona...» (Ángelo Ribeiro, art. *Lisbona*, em *Enciclopedia Italiana*, Vol. XXI, pág. 260. A forma actual da palavra Lisboa em alemão (*Lissabon*) pode também explicar-se pela referida forma latina (*Lixabona*).

Alfredo Pimenta, cujo exaustivo labor nos campos da investigação medieval é bem conhecido, diz nunca ter encontrado tais formas, que não hesita em classificar de absurdas (38).

E àqueles que se esteiam em Santo Isidoro de Sevilha, invalida-lhes o testemunho, porque, sendo vários os manuscritos em que se lê *Olixibona* e *Ulixibona* não é possível saber-se hoje, ao certo, como foi que ele realmente escreveu (39).

No livro já citado, de Arlindo de Sousa, há um capítulo intitulado «*Olisipo em documentos medievais portugueses*», e é muito curioso que, nos 38 documentos lá referidos, aparece 44 vezes alusão ao nome de Lisboa, sempre com radical *Lix* (*Olixibona*, *Ulixibona*, *Ulixbonensis*, etc.) e nunca sob a forma de *Olisipo* (40).

Mas, se Terêncio Varrão escreveu *Olysiippo*; e Plínio *Olisippo*; e Pompónio Mela, *Ulysiippo*; e Solino, *Olysiipponense*; e Idácio, *Ulixippona*; e Isidoro, *Olisipona*: este facto deve ter uma explicação. Qual?

No actual estado do problema, parece-me que a resposta só pode ser dada à maneira dos naturalistas, que, partindo de esquilolas aparentemente insignificantes, têm chegado, ou pretendido chegar, à reconstrução integral de espécies zoológicas, há milénios desaparecidas. À maneira deles... com os mesmos riscos. É isso o que vou agora tentar.

E, antes de mais nada, começarei por mais uma vez lembrar o já referido testemunho de Alfredo Pimenta, que na sua longa pesquisa pelos arquivos medievais, diz nunca ter encontrado as formas com raiz em *Olyssi-*, ou *Olisi-*, etc. Encontram-se, é certo, em Terêncio, Plínio, Mela, Solino, Idácio e Isidoro. Mas, além de que a variedade de formas por eles usadas é sinal de uma evidente incerteza, estes homens eram estrangeiros e só conheciam de longe e... pelos livros, não do povo, mas dos eruditos, o modo como, na Lisboa desse tempo, os vizinhos se exprimiam. Por isso, o seu testemunho não há de sobrepor-se ao da genuína tradição local, nem ao dos monumentos coevos, onde, pelos vistos, tal forma não aparece.

Mas, donde veio, então, e como se gerou esse espúrio e absurdo *Olissippo*? Diz Alfredo Pimenta que «o latino que inventou ou pela primeira vez captou a lenda de que fora Ulisses que fundara a povoação da foz do Tejo, devia ter-lhe atribuído o nome de *Ulixipona*, ou *Ulixipona*, como pensava o autor do «Relatório da Conquista de Lisboa» (41).

Se fosse assim, a dificuldade estaria meio vencida, pois de *Ulixipona* ou *Ulixipona* a *Olisipona*, o salto não seria mortal. Mas a verdade é que Osberno, ou quem quer que fosse o autor desse «Relatório», escreveu não *Ulixipona*, nem *Ulixipona*, mas *Lyxebona*, *Lyxibona* e *Ulyxibona* (42). Era efectivamente assim, ou quase assim que ele devia escrever, e vamos já ver porquê.

Segundo Adolfo Schulten, o *O* inicial de *Olisipo* é um elemento ibérico, aliás encontrado em outros topónimos, como v. g. *Okile* (a actual Arzila), *Olawro*, *Obulco* (43), *Ozecarus* (hoje Zézere) etc.

(38) «A verdade é que não conheço, em monumentos medievais, a forma absurda *-Olissipona* ou *Olisipona*, ou suas variantes com a raiz *Olyssi-*, ou *Olisi-*, etc.» (*Fontes Medievais...* pág. 284).

(39) Cf. *Mon. Germanica Hist.*, *Chronica Minora*, II, pág. 302.

(40) Cf. *O nome de Lisboa*, págs. 105-109.

(41) *Fontes medievais...*, pág. 284.

(42) Cf. *Port. Mon. Hist.* (Scriptores, I): «*Apud Lyxebonam*» (pág. 393); «*Civitas Lyxbonensis*» (395); «*Civitas Lyxibona*» (idem); «*Quo ab Ulixepidum Ulyxibona conditum creditur*» (396). Este texto é também referido por Alfredo Pimenta. «*Urbis Lyxbonensis*» (398), etc.

(43) Cf. A. Schulten, *Numantia I*, 142; *Viriato*, (trad. de Alfredo de Ataíde), págs. 30 e 33.

Ora, dada a existência deste elemento indígena, talvez não ande por muito longe da verdade quem, à maneira dos naturalistas, reconstituir do seguinte modo a história progressa do vocábulo *Olisipo* e os tortuosos caminhos, por ele seguidos, até suplantarem, na linguagem erudita, os legítimos direitos de *Lixbona*:

Como já ficou dito, devia ter-se começado por chamar *Lix bona* (água boa, ou água medicinal) a alguma das fontes termais da região (talvez, então, a única) como hoje dizemos *Águas Santas, Águas Belas, Rio Caldo*, etc.

Em seguida, e com o andar do tempo, os dois vocábulos aglutinar-se-iam, dando o topónimo *Lixbona*, popularmente atribuído a este aglomerado populacional, que no futuro seria Lisboa.

Depois, o prefixo *O* ir-se-ia insensivelmente acrescentando ao toponímico *Lixbona*, que, numa ou noutra região, de influência ibérica mais acentuada, passaria a *pronunciar-se Olixbona* ⁽⁴⁴⁾.

De *Olixbona*, para *Ulixbona*, a passagem estava virtualmente feita, dada a semelhança fonética do *O* e do *U* iniciais. Ora, desde que o topónimo se metamorfoseou em *Ulixbona*, era natural, designadamente no ambiente heroico do tempo, e sob a influência da epopeia greco-romana (Homero, Vergílio, etc.) que a sua pronúncia e grafia viessem a evocar, na imaginação dos eruditos, o nome legendário de *Ulisses* ou *Ulises*. E deve ter sido isso, o que realmente sucedeu...

Não foi, evidentemente, por mero palpite, que eu cheguei a estas conclusões, mas por comparação com outros casos paralelos e documentalmente significativos de idênticos processos morfológicos. Recordemos, a simples título de exemplo, a evolução do potamónimo lusitano do já referido rio *Zézere*. Este rio devia ter-se inicialmente chamado *Zécarus*. Depois, pela adição do elemento ibérico *O*, tomaria a forma de *Ozécarus* ⁽⁴⁵⁾.

Em referências de 1159 e 1174, já aparece grafado *Ozezar* ⁽⁴⁶⁾; e mais tarde, pela mudança do *O* em *U*, vemos-lo transformado em *Uzezar* ⁽⁴⁷⁾, até que, pela queda do *U* inicial, finalmente tomou a configuração morfológica de *Zézere*, que hoje tem.

Compare-se *Zécarus*>*Ozécarus*>*Ozezar*>*Uzezar*>*Zézere*, com *Lixbona*>*Olixbona*>*Ulixbona*. Nesta altura, se o antigo topónimo de Lisboa tivesse ficado entregue à mecânica normal das leis morfológicas, o *U* inicial devia cair. Sucedeu porém que os eruditos o desviaram da linha de forças do linguajar vivo do povo, fixando-o nos livros, e introduzindo-lhe uma nova, mas arbitrária significação etimológica. E foi assim que, a partir deste momento, ao lado de uma genealogia natural, que, de *Lixbona*, evoluiu, até nos dar *Lisboa*, surgiu o ramo espúrio e realmente absurdo, donde saiu *Olisipo* e toda a sua parentela.

Explicarei melhor como, a meu ver, a coisa se passou. Talvez pelo facto de o vocábulo «lix» ter caído em desuso, o conteúdo semântico original (águas termais, ou *agua cinere mixta*), ter-se-ia pouco a pouco desvanecido. Nessa altura, em virtude da semelhança de som e de

⁽⁴⁴⁾ Recorde-se o que aconteceu ao topónimo da cidade do *Porto*, que ingleses e espanhóis, aglutinando-lhe o artigo definido «o», transformaram em *Oporto*.

⁽⁴⁵⁾ Cf. Joseph M. Piel, *Os nomes germânicos na toponímia portuguesa*, 1945, n. 1404, t. II, pág. 303.

⁽⁴⁶⁾ Cf. A. A. Cortezão, *Onomástico Medieval*, n. 1159, pág. 249.

⁽⁴⁷⁾ *u...ex alia parte quomodo currit aqua uzezariss* (Cf. Dr.^{ma} Abiah Elisabeth Reuter, *Chancelarias Medievais*, n. 203.

grafia, o topónimo *Ulixbona* começaria a lembrar o nome do herói grego (48), iniciando-se aí a lenda (alicerçada na primeira parte de *Lixbona*, agora mudada em *Ulixbona*) de ter sido Ulisses ou Ulixes o fundador de Lisboa, então cidade já crescida e digna de que as lendas lhe sobredoirassem os pergaminhos. Houve quem objectasse à minha hipótese, com o carácter arcaico da palavra «dix». Ora, o facto de esta palavra ser um arcaísmo, longe de prejudicar o meu raciocínio, favorece-o, pois explica a introdução, no vocábulo, deste novo conteúdo ideológico.

E tudo iria assim, pelo melhor, e no melhor dos mundos, se não fossem umas antinomias logo ressurgentes na mente arguta e descontentadiça dos eruditos. É que o topónimo *Ulixbona*, desde que passou a considerar-se composto, não de dois vocábulos latinos (*lix + bona*), mas de um nome grego e outro latino (e, de mais a mais, pertencentes a géneros gramaticalmente opostos) esbarrava em duas dificuldades muito sérias.

A primeira era o seu hibridismo desconcertante, e de candeias às avessas com o génio da língua: *Ulixes* (grego) e *bona* (latino). A segunda dificuldade, e esta muito mais grave, revelava-se na discordância, gritantemente rebarbativa, entre um substantivo masculino (*Ulixes*=Ulisses) e um adjetivo feminino (*bona*=boa).

Eram contradições absolutamente insustentáveis. E, ou muito me engano, ou foi sob a sua pressão latente, mas persistente e inevitável, que o topónimo *Lixbona*, já convertido de *Olixbona* e *Ulixbona*, em *Olysbona* e *Ulysbona*, chegou à sua última metamorfose, pela transformação do *b* em *p*, transformação, aliás, simplificada pelo facto de ambos os fonemas (*b* e *p*) pertencerem à mesma categoria morfológica, (consoantes explosivas bi-labiais), e ainda por uma possível reviscência do elemento fencio «*ápo*» ou «*áppo*», e pelo exemplo alheio do nome de *Hippona*, cuja lembrança teria também a sua parte de responsabilidade nesta lamentável desfiguração de *Lixbona* em *Ulisipona* e outras variantes, muito nossas conhecidas...

Devemos, porém, observar que em *Hippona*, as duas últimas sílabas não constituem um vocábulo independente, como as duas últimas sílabas de *Lixbona*. Com efeito, *bona* é alguma coisa com sentido, ao passo que *pona* não é mais que a flexão do tema radical. *Hippo Regius* ou simplesmente *Hippo*, é como Santo Agostinho escreve, sempre que se refere à sua cidade episcopal (49).

Desconhedores, porém, deste facto, aliás fartamente confirmado pela epigrafia (50); e fascinados pela semelhança das terminações *bona* e *pona*, é muito natural que os eruditos não resistissem à tentação de, por tão pouco, se libertarem da dupla dificuldade (o antipático hibridismo e a insuportável discordância de géneros gramaticais) passando a pronunciar *Ulixpona*, *Olixipona*

(48) Foi assim que, v. g. o «fluvium *Omens*» (leio assim o inciso «fluvium *Onnem*, do relatório de Osberno — *Port. Mon. Hist.*, Scriptores, pág. 353), passou a chamar-se «rio Homem», quando a palavra «omen» caiu em desuso. E foi também pelo mesmo motivo que, quando a palavra «braga» se tornou obsoleta, o povo a substituiu por outra, no antigo brocardo português:

Não se pescam trutas
Com bragas enxutas,

que passou a formular-se:

Não se pescam trutas
Com barbas enxutas.

(49) *Epist.* XXXIV, 4, *Contra litteras Petilianis*, II, 99, 228; etc.

(50) Cf. *Corpus inscr. lat.*, t. VIII, n.º 5.230=17402; 10118=22247.

e *Ulixispona*, em vez de *Lixbona*, *Lixebona* ou *Ulyxibona*, como Osberno quase acertadamente escreveu, embora errando na helenização do vocábulo, e na sua interpretação, que, ao invés do que ele diz e, no seu tempo, entre literatos, se pensava, nada tem com o nome do legendário Rei da Itaca ⁽⁵¹⁾.

Claro está que não era necessário que os sábios de antanho se reunissem em concílio, para que a antiga *Lixbona*, depois de empurrada para fora da linha directriz da sua evolução natural, se viesse a tornar quase irreconhecível em *Olissipo* e seus derivados. Mas, pela parte que me toca, não teria dúvida em apostar dobrado contra singelo em como foi o artificialismo insustentável da introdução de um conceito estranho no topónimo *Lixbona*, o causador de tantos e tão repetidos desastres, que filólogos eminentes têm pretendido neutralizar, mas em vão, porque o caso, nos termos em que o puseram, é radicalmente insolúvel. Aliás, é o que invariavelmente acontece, sempre que, em qualquer problema se introduz uma falsa coordenada. O nome de Lisboa não podia ser nem mais simples, nem mais claro. Transformou-se, porém, num sedeiro de dificuldades, desde que artificialmente o forçaram a significar uma coisa que ele nunca significou. Essa coisa... é o nome de Ulisses.

Partindo da hipótese de que «o latino que inventou ou pela primeira vez captou a lenda de que fora Ulisses quem fundara a povoação da foz do Tejo, devia ter-lhe atribuído o nome de *Ulixispona*, ou *Ulixispona*» ⁽⁵²⁾, Alfredo Pimenta entende «ser chegada a altura de propor a substituição da fórmula de Leite de Vasconcelos por estoura: *Ulixispona*>*Ulixibona*>*Ulixibona*>*Lixbona*>*Lisbõa*>*Lisboa*» ⁽⁵³⁾.

Quanto a mim, e se, nesta simpática discussão, me fosse lícito emitir um parecer, diria que a estrutura do actual topónimo da Capital portuguesa não prende, nem de perto, nem de longe, no nome do astuto guerreiro grego, mas descende em linha recta de *Lixbona*.

Na sua longa jornada, através dos séculos, o topónimo nem sempre encontrou o caminho desimpedido. Conseguíu, porém, apesar de todos os assaltos e sobressaltos, manter vivo o seu princípio temático e foi, na fala viva do povo, que *Lixbona*, indiferente a todas as tentativas de intromissão estranha, avançou por entre mil escolhos, até triunfar na fórmula elegantemente estilizada de «Lisboa», que hoje reveste, e lhe fica realmente muito bem.

A meu ver, não foi, como cuida Alfredo Pimenta, um latino que baptizou, com um topónimo ulissesco, a povoação da foz do Tejo, mas foram os eruditos que, na altura em que a palavra, já adulta, casualmente adquiriu semelhança externa com o nome de Ulixes, a começaram a relacionar arbitrariamente com ele.

Experimentem. Perguntem, como eu inmensíssimas vezes tenho feito, aos semi-eruditos, e mesmo aos eruditos em corpo inteiro, a etimologia de qualquer topónimo de significação ignorada, e, em 99 % a resposta será uma evocação legendária, relacionada com a forma externa da palavra ⁽⁵⁴⁾.

⁽⁵¹⁾ Note-se que Osberno, apesar de estrangeiro, só uma vez escreveu *Olyxibona*, e fê-lo por lhe terem dito que fora Ulisses (ab Ulixé) o fundador de Lisboa: «Quo ab Ulixé opidum Ulyxibona conditum creditur». Das outras vezes escreveu *Lyxibona*, *Lyxebonam*, *Lyxbonensis*, etc. reproduzindo o nome, tanto quanto a um estrangeiro é possível, conforme o ouvia pronunciar aos portugueses. (Cf. *Port. Mon. Hist.*, Scriptores, pág. 896).

⁽⁵²⁾ *Fontes medievas*... pág. 284.

⁽⁵³⁾ *Ibid.*, pág. 285.

⁽⁵⁴⁾ Chamo *forma externa*, ou morfológica, à estrutura gráfica ou fonética da palavra; e *forma interna* ou semântica, ao seu significado ideológico.

Quanto a *Olisipo*, *Olisipona* e *Olissipona*, disse já o que penso e creio não andar por muito longe da realidade, considerando estas formas como epiciclos morfográficos, com que em vão se quiseram evitar as aporias sintáticas e camptológicas, resultantes de se ter introduzido, na temática toponímica de Lisboa, um conceito absolutamente estranho à significação dos vocábulos de que se compõe, e que, felizmente, em nada influiu na evolução normal do topónimo. De facto, ainda mesmo que Ulisses nunca tivesse existido, o nome de Lisboa seria hoje exactamente o que é. Mas, se nada veio a influir na normal evolução desta palavra «Lisboa», ocasionou, no entanto, o equívoco do mestiço *Ulyxibona* (grego e latim), e a contradição gramatical de dois géneros de sinal contrário, até nos dar *Olisipo*, *Olisipona*, e outros rebentos tão espúrios como o tronco degenerado, donde em má hora, os fizeram derivar. Mas, com isso, nada tem a linhagem de *Lixbona*, cuja evolução se exaure, sem sombra de jaça, nesta linha de derivação: *Lix bona*>*Lixbona*>*Lixbõa*>*Lisbõa*>*Lisboa*.

Ao menos isto entende-se. E, entendida assim, a etimologia do nome de Lisboa torna-se tão clara como a água que nele, a meu ver, se significa.

...*Clara como a água*, — que é essencial à vida, e, por conseguinte, título incomparável de nobreza e, só por si, capital apreciadíssimo, riqueza incalculável e insubstituível. Mas, porque se trata, não só de água, mas de água *boa*, agradeçamo-la a Deus e ufanemo-nos de que ela nos enobreça, com a sua nobreza «própria e não alheia».

Dissemos, acima, que esta etimologia, *Lix bona*, era, de todas, a mais nobre. De facto, a água, como diz o povo, é «sangue da terra». Simplesmente, no caso de Lisboa, porque de «água boa» se trata, esta água é, não só sangue da terra, mas sangue do melhor quilate e, no ponto de vista do «talent de bien faire», tão azul... como outro qualquer!

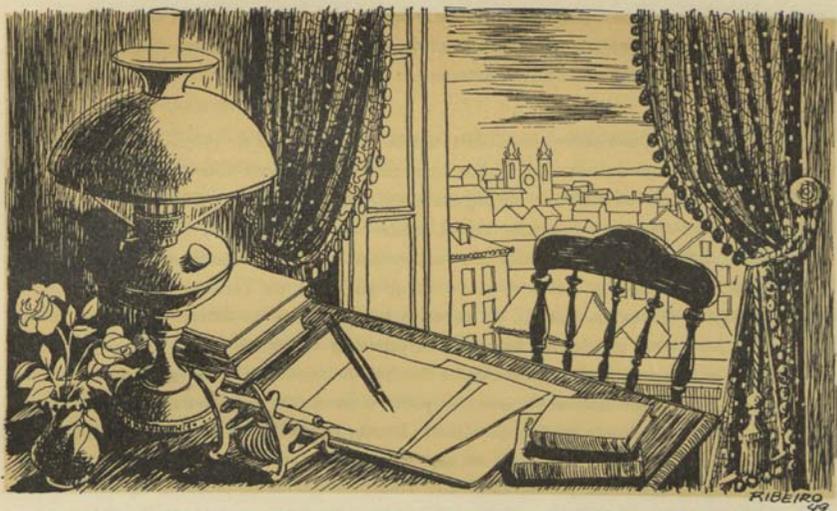
Augusto Veloso.





NICOLAU DELERIVE
FEIRA DAS BESTAS — 1792

(Da Col. do Ex.^{mo} Snt. João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres)



ALBERTO PIMENTEL

No dia 14 de Abril de 1849 nasceu o escritor Alberto Pimentel. Completaram-se agora precisamente cem anos sobre essa data. A Câmara Municipal de Lisboa (de cuja vereação eleita para o período de 1900 a 1903 Alberto Pimentel fez parte) deliberou comemorar este centenário e quis ter a cativante deferência de se lembrar de mim para evocar, não apenas o vereador devotado, mas o escritor ilustre que Alberto Pimentel foi. Aqui estou, minhas senhoras e meus senhores, a desempenhar-me do encargo, embora convicto de que o não desempenharei bem; entretanto se o recusasse não cometeria apenas uma indelicadeza: perderia o ensejo, que tão generosamente me era oferecido, de falar públicamente dum homem de letras que conheci, com quem mantive relações de estima, de quem fui e sou admirador e leitor assíduo, e cuja obra extensíssima e variadíssima pode apontar-se com um exemplo frisante de abnegação e de trabalho num dos mais árduos — e, entre nós, dos piores remunerados — de todos os ofícios: o ofício de escrever.

Não sei se já repararam que nunca, no mundo, se discursou tanto como hoje; em compensação — má compensação — o hábito, tão agradável, de conversar vai caindo em desuso. Discursa-se muito, mas quase se não conversa. Pois bem. Quaisquer que sejam os riscos de infringir a gravidade do protocolo, eu não venho fazer-lhes um discurso de maior ou menor ostentação:

venho apenas conversar um pouco com V. Ex.^{ma} acerca de Alberto Pimentel — até porque ele, mercê das funções que exerceu numa das casas do Parlamento, ouviu tantos discursos, e alguns tão maus, que não desejava ouvir mais este.

Alberto Pimentel não nasceu em Lisboa: nasceu no Porto. Mas ele próprio havia de escrever que, se nem todos os que nasciam em Lisboa eram caracterizadamente lisboetas, quantos lisboetas existiam nascidos Fora de Portas e até alguns a dezenas de léguas do Chiado. Realmente ser lisboeta não deriva apenas da geografia: deriva também do temperamento. Na literatura, o facto torna-se particularmente sensível. Todos nós conhecemos escritores lisboetas que nasceram longe de Lisboa. É, por exemplo, o caso de Júlio César Machado, de Teixeira de Vasconcelos, de Ramalho Ortigão, de Eça de Queirós. É, de certo modo, o caso de Alberto Pimentel. Nascido no Porto, ali fez os seus estudos; ali balbuciu os primeiros versos; ali entrou para o jornalismo. Um dia casou-se, surgiram as responsabilidades de chefe de família e, em breve, o jovem escritor reconheceu — e com que mágoa! — que não podia viver só das belas letras. Vagou, por essa altura, um lugar no Ministério da Justiça. Alberto Pimentel habilitou-se e escreveu ao Dr. Tomás de Carvalho, seu coterâneo ilustre que na capital gosava de larga influência política, solicitando-lhe que o apadrinhasse na pretensão. O Dr. Tomás de Carvalho, procurou imediatamente o ministro que era Barjona de Freitas. Barjona lamentou não poder nomear Alberto Pimentel por já estar comprometido com outro pretendente, mas que esperasse ele, que as ocasiões não faltariam. E referiu-se com muito apreço aos seus méritos literários. Alberto Pimentel, sabedor do facto, apressou-se a escrever a Barjona agradecendo-lhe, penhorado, as palavras com que este se lhe havia referido.

Decorridos poucos meses vagou novo lugar. Tratava-se dum lugar na Procuradoria Régia junto da Relação de Lisboa. Desta vez, Alberto Pimentel dirigiu-se ao seu grande amigo conselheiro Bento de Freitas Soares pedindo-lhe que falasse ao ministro. Mal o conselheiro Soares pronunciou o nome do pretendente, Barjona tirou o charuto da boca, o que só fazia nos momentos sensacionais, e exclamou:

— Esse Pimentel é extraordinário! Imagine você que me pediu, há tempos, para eu o colocar. Não me foi possível. Pois não só não ficou meu inimigo, mas até me escreveu uma carta amabilíssima! Diga-lhe que está nomeado. Sempre quero ver como é a cara duma pessoa agradecida...

Alberto Pimentel veio para Lisboa. Era em Outubro de 1873. Chegou á noite, a Santa Apolónia. Depois de cair nos braços de Sousa Viterbo, que fora esperá-lo à estação, pegou na mala e no challe-manta e tomou um trem de praça. Ao atravessar a Baixa não pode furtar-se a notar, desde logo, o ruído, o movimento, a iluminação, que animavam a cidade. Todos os teatros estavam abertos, nos bancos dos passeios havia gente, conversava-se ainda no Chiado. Aquela hora, na própria «Praça Nova» — a «Ágora» do Porto — já não se via ninguém, a não ser em noites de festa. Recolheu ao hotel. No dia seguinte, levantou-se cedo. A manhã dum azul luminoso (como poucas vezes se observa no céu portuense) resplandecia, e a alegre claridade do ar convidava realmente a um passeio matutino. O Tejo atraía-o. Foi ve-lo. E não careceu de espriar por muito tempo os olhos na luminosa vastidão das suas águas para que Alberto Pimentel saudasse rasgadamente, de

chapéu na mão, «o primeiro rio de Portugal», como nunca mais deixou de lhe chamar. Nesse mesmo dia dirigiu-se ao Ministério da Justiça para agradecer ao ministro. Barjona recebeu-o, conversou com ele, estimulou-o a prosseguir na carreira das letras e observou-lhe, à despedida, com o tom pachorrenco que o caracterizava:

— Desejo que a repartição o não impeça de continuar a dedicar-se à literatura, mas espero que a literatura o não impeça de ir à repartição...

Rápidamente Alberto Pimentel se aclimatou a Lisboa e à vida lisboeta. Principiou a aparecer; a frequentar a «Havaneza», o «Martinho», a «Arcada», os jornais, as «caixas de teatro»; a criar relações nas letras, nas artes, e até na política. Júlio César Machado — o admirável folhetinista — já o trata por tu; Santos Pitorra — glória do teatro — oferece-lhe um jantar a que assistem alguns vultos marcantes na Lisboa da época; António Rodrigues Sampaio — o célebre Sampaio da Revolução — a quem Albero Pimentel é apresentado acolhe-o com simpatia, demora-se com ele e acaba a chamar-lhe, familiarmente «Pimentelinho»; entra como colaborador para o «Diário Ilustrado»; os editores Matos Moreira e Tavares Cardoso contratam com ele a edição de dois livros; e, como se tudo isto não fosse ainda bastante, em pouco mais de dois meses, ao dar a meia noite de 31 de Dezembro, precisamente quando nascia o novo ano de 1874, nascia-lhe uma filha.

Em regra, o bom cidadão do Porto, bairrista dos quatro costados, quando vem pela primeira vez a Lisboa e lhe perguntam impressões costuma responder com um sorriso reservado:

— Sim! Lisboa é bonita. Mas esperava outra coisa!

Nunca cuidei de saber se Alberto Pimentel teria dito ou pensado o mesmo. O que sei é que fixou aqui residência; salvo breves ausências por razões oficiais, motivos de família, ou a férias, nunca mais daqui saiu; os costumes e os tipos lisboetas passaram a interessá-lo tanto como os tipos e os costumes portugueses; e, se Alberto Pimentel nunca deixou de manter pelo Porto um respeito e uma amizade verdadeiramente filiais, Lisboa converteu-se para ele, não apenas num motivo literário, mas num devaneio sentimental. Quando publicou o seu volume «Vida de Lisboa» — série de páginas em que Lisboa surge, espevitada e pitoresca — alguém, creio que Eduardo Garrido, notou-lhe a ironia com que ele, por vezes, dardejava a volubilidade, tão feminina, da capital.

— Ciumes... — limitou-se a explicar, sorrindo, Alberto Pimentel.

Sem dúvida um dito de espírito — mas quem sabe se esse dito de espírito não correspondia de facto, a um sério estado de coração, e se não foi, afinal, cativada pelos ciumes que Alberto Pimentel nutria por ela, que Lisboa o elegeu vereador! De resto, — teria pensado Lisboa — quem melhor para a zelar do que um vereador ciumento! Havendo sido eleito para a vereação que entrou em exercício em Janeiro de 1900, coube-lhe o pelouro de arvoredos e jardins — o que melhor se coadunava com o seu feitio e as suas tendências, porque Alberto Pimentel sempre amou as árvores e as flores. Mas a sua actuação na Câmara estendeu-se a todos os problemas que interessavam á cidade; nas sessões, a que compareceu, a sua voz, cheia de clareza e de bom senso, nunca deixou de ser escutada com proveito; e das propostas que apresentou permito-me destacar duas que dão bem a nota da sua sensibilidade e do seu espírito: uma, sugerindo a colocação duma lápide na casa onde nasceu António Feliciano de Castilho; outra, alvitrando a criação dum mercado de flores nos talhões de entrada da Avenida da Liberdade. A primeira proposta destinava-se a pagar uma dívida

em aberto; a segunda, não só a animar as pequenas indústrias, mas a dar uma nota fresca e agradável á vida cidadina. Ambas foram aprovadas. Uma coisa, porém, é aprovar uma proposta; outra é convertê-la em realidade. A lápide foi colocada. O mercado, esse, à semelhança de tantas outras ideias de excelentes intuítos, teve uma existência de sonho. Dele ficou apenas — suprema glória! uma página alusiva da «Paródia» de Rafael Bordalo, e a recordação — eterno sorriso! — de quanto Alberto Pimentel se devotara a Lisboa para querer colocar-lhe aos pés, em cada dia que despontasse, um açafate de flores.

Alberto Pimentel, nasceu, fundamentalmente, escritor. Nem a burocracia, nem a política (em que veio a militar filiado no Partido Regenerador) conseguiram arrebatá-lo à literatura o homem de letras. Funcionário da Procuradoria Régia e mais tarde, redactor da Câmara dos Pares; secretário de Hintze Ribeiro; deputado em duas legislaturas; comissário do Governo no D. Maria; vereador, — nunca Alberto Pimentel deixou de se consagrar absorventemente aos seus artigos e aos seus livros. A sua bibliografia é vastíssima. Depois de Camilo ou de Teófilo, suponho que ninguém escreveu tanto em Portugal. Uma tarde, aí por 1872 Alberto Pimentel jantava com outras pessoas em casa do autor do «Amor de Perdição». A certa altura, falou-se da «Luz coada por ferros» e uma das pessoas presentes perguntou a Ana Plácido em que ano publicara ela o volume.

— 1863! — exclamou prontamente Alberto Pimentel!

Ana Plácido quis saber porque fixara ele essa data e o moço escritor, corando de pudor intelectual, explicou que, nesse mesmo ano, fizera ele a sua iniciação em letra redonda num pequeno jornal chamado «Tentativas literárias».

— Quantos anos tinha então? — inquiriu D. Ana.

— Catorze. Creio que nesta idade se devem desculpar todas as tolices.

— Estás enganado, Alberto — Observou imediatamente Camilo — As piores tolices são as que nós fazemos depois.

Como quer que seja, o que se vê é que Alberto Pimentel muito cedo se iniciou na vida das letras, e quem examinar o índice cronológico da sua obra facilmente verificará que o autor de obra tão vasta, havendo morrido com setenta e seis anos, escreveu, quase ininterruptamente, até à morte. Desalentos, se os teve, — ele próprio os dominou. Lembro-me duma caricatura em que ele figura, de pé, empunhando uma enorme pena de pato. Essa pena enorme constitui bem o símbolo da sua infatigável actividade literária. Na verdade, escrever muito e, não só escreveu muito mas abordou os géneros mais variados. Dizia Candido de Figueiredo — o exigente Candido de Figueiredo! — que Alberto Pimentel, não sendo nem um sábio, nem um historiador, nem um luminar da pedagogia, tão facilmente decantava as folhas dum lírio como escrevia um volume, um relatório escolar, uma monografia criminal, um artigo de polémica, mercê, não só da sua cultura e da sua destreza de espírito, mas do seu perfeito conhecimento da língua que o habilitava para amoldar a pena, sem grande esforço, a assuntos diversíssimos. Na sua obra há de tudo: a poesia, a narração, a investigação, a crónica, o folhetim, o ensaio, o discurso, o teatro. Se eu quizesse, porém, referir-me a essa obra, volume por volume, largo tempo levaria. Basta a simples enunciação dos seus versos dos «Cantares»; dos seus romances «A Porta do Paraíso», «A guerrilha de Frei Simão», «O arco de

Vandoma); dos seus estudos históricos sobre as amantes de D. João V, sobre o poeta Chiado, sobre a Corte de D. Pedro IV; das suas memórias literárias, especialmente as que se referem a Camilo; dos seus livros de impressões e de notas críticas, desde aquele que intitulou «Entre o café e o cognac» até aquele a que deu o nome, tão actual, de «Fitas de Animatógrafo»; das suas monografias, uma sobre o fado, «a triste canção do sul», outra sobre as alegres canções do norte; das suas páginas insertas, quer no «Porto por dentro e por fora», no «Porto há trinta anos», no «Porto na berlinda», quer nas «Fotografias de Lisboa» ou na «Vida de Lisboa», pitorescos e valiosos documentários de tipos e de aspectos das duas cidades que ele tanto amou, — basta esta simples enunciação, pequeníssima resenha duma obra que se compõe de quase duzentos volumes, para mostrar, não apenas a variedade de temas, mas a diversidade de géneros tratados por Alberto Pimentel em sessenta anos de constante actividade literária. Castilho festejou-o; Camilo seu mestre e amigo, guiou-lhe os passos; os seus artigos eram lidos, os seus livros apreciados; a crítica inúmeras vezes o enalteceu; a Academia elegeu-o sócio; criou um nome; disfrutou uma situação; podia ter sido director-geral, conselheiro, visconde — e, entretanto, viveu, como morreu, pobre e simples. Um dia, o Duque de Ávila insinuou-lhe que precedesse o apelido com uma partícula nobilitante:

— Porque não usa Alberto de Pimentel?

O escritor sorriu vagamente e murmurou, com respeito:

— Se V. Ex.^a me dá licença prefiro empregar o «de» em coisas mais úteis. . .

Nos vários cargos ou comissões que desempenhou sempre Alberto Pimentel pretendeu, mais do que preencher um lugar, exercer uma função. Se, como burocrata, foi exemplar; se, como deputado, vereador, comissário do Governo no teatro D. Maria, a sua acção foi relevante, sobretudo nos domínios culturais, — como escritor, que ele nunca deixou de ser mesmo quando parecia que o não era, a sua obra falará por mim, e com bem maior eloquência. Poucos dias após a sua morte, dizia Ricardo Jorge: «Foi-se um homem que serviu o Estado e a Literatura, não só com inteligência, com probidade». A probidade era, com efeito, uma das características do autor do «Porto de há trinta anos» e das «Fotografias de Lisboa». Alberto Bramão contou-me, a este respeito, um episódio elucidativo. Alberto Pimentel era redactor do «Diário Popular» que Mariano de Carvalho dirigia. Um dia, Mariano chamou-o com urgência a casa.

— Estou metido numa camisa de onze varas, meu caro Pimentel. Imagine que a minha mulher convidou meia Lisboa para um baile amanhã, aqui, em casa. Como nas coisas domésticas é ela que põe e dispõe, não me consultou. O baile custa um dinheirão e eu não tenho nestes apuros senão vinte mil réis. . .

— Se V. Ex.^a precisar. . .

— Não, não é isso, Pimentel. O que eu preciso é que você redija uma notícia para o «Popular», e que mandará igualmente aos outros jornais, dizendo que, por doença minha, o baile fica adiado. . .

— E sua esposa, sr. conselheiro, não se melindrará?

— Não, meu amigo. Até vai achar graça à partida.

— E o público, sr. conselheiro? Nós temos realmente o direito de iludir o público que lê os jornais?

— Mas nós não iludimos o público, Pimentel. Nós iludimos apenas os convidados da minha mulher, o que é muito diferente.

— V. Ex.^a manda, eu obedeço. Mas não seria possível encontrar outra forma?

— Se todos fossem como você, Pimentel — comentou Mariano — não se podia fazer política.

A notícia saiu, o baile foi adiado, — mas Alberto Pimentel nunca se conformou com a redacção da notícia. Era assim.

A última vez que lhe falei recordo-me que foi em fins de Abril de 1923. Havia ele feito pouco antes setenta e quatro anos. Estou a ve-lo. Apesar da velhice implacável, o olhar fálscava-lhe de vivacidade. Contou-me, passando os dedos pelo bigode branco e ralo, que estava a escrever as suas recordações, chamaria ao volume «Luar de Saudade».

— Quando se chega a certa altura da vida, meu amigo — dizia-me ele — já não é o sol, mas o luar, o luar da saudade do que se viveu, que ainda nos reconforta.

Nesse tempo, eu não compreendia ainda, em todo o seu significado, estas palavras. Mas agora, que os anos decorreram e os cabelos brancos chegaram, em cada dia que passa as vou compreendendo melhor. É já o luar da saudade que, muitas vezes, me ilumina. É já, à sua luz doce e evocativa, que eu encaro muitos vultos e factos de que o destino me aproximou. Neste momento mesmo, não é através da névoa doirada da tarde que eu vejo Alberto Pimentel; não: é, através da névoa prateada dum luar imaginário, que eu estou a ve-lo, velhinho, amável, bondoso, um sorriso nos lábios, um eterno livro de Camilo debaixo do braço, aproximar-se de nós, estender-nos a mão grata e balbucionar, humildemente, como se nos pedisse desculpa de haver escrito tanto e tão bem:

— Obrigado, meus amigos, obrigado!

Luis de Oliveira Guimarães.





A CASA DOS MIRANDAS NA RUA DAS FLORES

Afonso Perez, castelhano de nascimento, fugido aos rigores de D. Pedro o Cru, rei de Castela e Leão (1350-1369), emigrou para Portugal, onde tomou por esposa a D. Constança Esteves, com a qual viveu na Charneca, perto de Lisboa. Provavelmente resultou desta última circunstância passarem a chamá-lo Afonso Pires da Charneca, depois de lhe haverem aportuguesado o apelido.

Fernão Lopes designa-o por Afonso Perez da Charneca e, no capítulo CLIX da 1.^a parte da sua Crónica de D. João I, intitulado «De algumas pessoas que ajudaram o Mestre a defender o reino», menciona-o como sendo uma delas.

De D. Constança Esteves houve dois filhos, a saber: Afonso Pires da Charneca e D. Martinho Afonso Pires da Charneca, Arcebispo de Braga, ao qual adiante nos referiremos.

Afonso Pires da Charneca, irmão do Arcebispo de Braga, foi um dos fidalgos que em Lisboa, no dia 6 de Outubro de 1384, prestaram homenagem ao Infante D. João, Mestre de Avis, como regente do Reino em sólio vacante. No ano seguinte esteve presente, pelo braço da Nobreza, nas Côrtes reunidas em Coimbra. Morreu sem deixar filhos nem testamento.

Mandou D. João I que passassem os seus bens ao irmão, D. Martinho. Eram, sem dúvida, bens importantes; porquanto compreendiam, entre outros, os patrimoniais de D. Afonso Corrêa, Bispo da Guarda, que lhe foram confiscados quando se passou a Castela.

A D. Martinho Afonso Pires da Charneca dá Fernão Lopes o título de doutor, no capítulo CLXI da citada 1.ª parte da sua Crónica Joanina. Esse capítulo trata «de alguns fidalgos e cidadãos que ajudaram a defender o reino»; e nele o doutor Martinho, então leigo, é contado entre os primeiros.

D. Martinho foi dos principais conselheiros de D. João I, e aio de D. Duarte o Eloquentes, ou mordomo-mor da sua Casa. Esteve com o Príncipe de Boa Memória na batalha de Aljubarrota, e tão perto o acompanhou sempre durante toda a guerra luso-castelhana que o conheciam por «sombra del rei». Invadiu mais uma vez as terras da Galiza, com glória para as nossas armas.

Antes de se ordenar, foi a França por embaixador. Tomou-se lá de amor por bem nascida e formosa menina, de apelido Miranda, com a qual, segundo alguns autorizados linhagistas, casou, havendo dela três filhas e dois filhos, que todos tomaram o sobredito apelido materno, por vontade do pai, desejo de honrar por esse modo a memória da esposa e a da gente ilustre de que ela provinha.

D. João I doou o padroado da igreja lisboeta de S. Cristóvão a D. Martinho, o qual nela fundou a capela, que se chamou «dos Mirandas» e é hoje conhecida por «sacristia velha», destinando-a a jazigo seu e dos seus descendentes e agregando-lhe depois o vínculo da Patameira, que também instituiu.

Nessa capela sepulcral que os homens infelizmente não souberam devidamente respeitar, como refere o sr. Ferreira de Andrade na sua monografia «A Freguesia de S. Cristóvão», existem ainda os túmulos do fundador e os de outros Mirandas.

A uma de pedra que contém ou conteve os restos mortais do Arcebispo de Braga ostenta na face visível dois braços com as armas que usam os Mirandas de Portugal e, no trapésio que constituiu a parte aparente do tempo, exhibe também o mesmo brasão.

O brasão dos Mirandas é um dos que ornaram o tecto da famosa sala dos veados no paço de Sintra. Descreve-o Anselmo Braamcamp Freire nos termos seguintes:

«De oiro, aspa de vermelho acompanhada de quatro flores de lis de verde. Timbre: aspa de oiro com duas flores de lis de verde saindo dos braços superiores da aspa.»

Todos sabem que o rei D. Manuel I mandou pintar nesse tecto os braços dos seus fidalgos, para perpetuar, por meio deles, a lembrança dos feitos e serviços com que foram ganhos, sendo feito entre 1515 e 1520 o trabalho de pintura.

Ter sido registado o brasão dos Mirandas nesse tombo de nobreza, pouco mais de cem anos após a adopção do seu apelido em Portugal, constitui, pois, evidente prova de que eles bem serviram a Pátria e o Rei.

E, com efeito, em tão curto espaço de tempo, os Mirandas conseguiram cobrir-se de honras e de louros e merecer a estima geral.

Uns ascenderam a lugares de grande evidência e responsabilidade, como Afonso de Miranda, neto do doutor D. Martinho Afonso Pires da Charneca, o qual foi porteiro-mór de D. Afonso V e alcaide-mór de Torres Vedras.

Outros conquistaram fama de valorosos capitães. Citaremos, por exemplo, António de Miranda de Azevedo, bisneto do mesmo D. Martinho Afonso, que foi capitão da Mina e capitão-mór da Índia, tendo estado na tomada de Malaca (1511).

Fidalgos da mais ilustre prosápia escolhiam na família dos Mirandas, suas esposas. Assim, o inclito D. Pedro de Meneses, conde de Viana, 1.º capitão de Ceuta, casou em primeiras núpcias com D. Margarida de Miranda; Aires Gomes da Silva, alcaide-mor de Montemor-o-Novo, teve por primeira mulher D. Leonor de Miranda; e Gonçalo Pereira de Riba de Vizela esposou D. Maria de Miranda. Estas três senhoras eram filhas do referido D. Martinho Afonso.

D. Margarida de Miranda houve do seu casamento uma filha, D. Leonor de Menezes, que mandou lavar o mausoleu magnífico, ainda hoje existente na igreja da Graça de Santarém, para jazida última do grande conde D. Pedro, seu pai, o qual repousa nele com suas duas primeiras esposas, tendo sido ali depositado o corpo da segunda por determinação daquela sua enteada. Este exemplo de amor filial mostra que eram também gente de bom coração os Mirandas, de Portugal.

Nas faces laterais de tão sumptuoso túmulo figuram várias reproduções dos brasões usados pelo conde e pelas duas condessas que nele jazem. O de D. Margarida é escudo em lisonja partido, ao I as armas do esposo, ao II uma aspa acompanhada de 4 flores de lis (Miranda), como o descreveu Anselmo Braamcamp Freire.

Para cada um dos dois filhos varões que teve, instituiu D. Marinho Afonso Pires da Charneca um morgado. O da Patameira, com o padroado da igreja lisbonense de S. Cristóvão, destinou-o a Martim Afonso de Miranda, cuja bisneta e representante, D. Violante de Miranda, casou com Heitor de Oliveira, morgado de Oliveira.

Deste enlace resultou ajuntarem-se os morgadios de Oliveira e da Patameira, que, por força das cláusulas da sua instituição e após acidentado pleito judicial que durou 20 anos, de 1654 a 1674, tornaram a separar-se, cabendo o primeiro a António de Saldanha, progenitor dos condes e depois marqueses de Rio Maior, e o segundo a D. Luís de Meneses, antepassado dos marqueses de Valada. O relato dessa demanda excederia muito os limites que impusemos a este nosso artigo. Não nos embrenharemos, pois, nele.

No tempo de D. João III, que reinou de 1521 a 1557, vivia em Lisboa, na rua das Flores, Gil Lourenço de Miranda, seu escrívão da puridade e alcaide-mor de Miranda do Douro.

E de notar que a rua das Flores era então «a última à direita na rua do Espírito Santo, no Castelo, e terminava na igreja de Santa Cruz do Castelo», segundo observa Gomes de Brito.

Gozava de grandes honras este lisboeta ilustre e, entre elas, as seguintes que Seabra de Albuquerque registou em «O Instituto» e de que teve notícia pela leitura dum livro que tratava de costumes feudais.

As casas e a torre de Gil Lourenço de Miranda, na rua das Flores, «tinham à porta duas colunas de mármore, presas duma parte á outra com uma cadeia de ferro, com o privilégio de que toda a pessoa, que fugindo à justiça por qualquer crime, excepto os de Lesa Majestade divina e humana, se recolhesse dentro da dita cadeia ou se pegasse a ela, ficasse acoutado e não poderia ser preso.»

Casa torreada no centro da capital, dentro do seu castelo, e privilegiada com o direito de asilo denota que a família, de que era residência, ocupava lugar dos mais elevados na sociedade do seu tempo.

Uma das mais comoventes cerimónias, no tempo da Monarquia, era a quebra dos escudos, após a morte de rei. Realizou-se sempre, até que D. Carlos I a dispensou quando faleceu D. Luís I.

Eduardo Freire de Oliveira, nos «Elementos para a História do Município de Lisboa», descreve o que o senado da Câmara de Lisboa praticou quando faleceu D. Pedro II. Por essa descrição, que vamos reproduzir abreviadamente, fica-se fazendo ideia do que fosse a quebra dos escudos.

O presidente do senado da Câmara, os vereadores em exercício, procuradores da cidade e dos mesteres, ministros de vara, oficiais da cidade e mais cidadãos adjuntos ao senado que era costume serem convocados pelo mesmo senado para actos solenes, saíram, em 17 de Dezembro de 1706, oito dias após a morte do Rei, como soía, pelas 10 horas, dos paços do concelho, em cortejo. Trajavam de luto rigoroso, a saber, de capas compridas, chapéus desabados e fumos caídos.

A frente ia um procurador da cidade, montado em cavalo coberto de panos negros. Empunhava a haste negra da bandeira, também negra, que arrastava pelo chão.

Seguiam a pé, os cidadãos com varas na mão, em duas filas e, ao meio delas, isolados, sem varas, um juiz do cível e dois do crime, cada um dos quais levava um escudo preto. Fechavam o préstito os ministros do tribunal do senado.

Dirigiram-se até junto às escadas da Sé, onde se quebrou o primeiro escudo. Foram depois à Rua Nova, e no meio dela quebraram o segundo, sendo o terceiro quebrado no Rossio, junto à escadaria do hospital real de Todos os Santos. Acabaram por assistir na Sé, com o cabido, a missa de defuntos, cantada por alma do falecido monarca.

Nos sítios em que deviam quebrar-se os escudos, haviam armado um estrado, a que subiam sucessivamente os três juizes atrás mencionados, tendo precedência o do cível. Cada um deles quebrava ali o escudo, de que era portador, enquanto dizia em voz alta: «Chorai nobres, chorai povo, que morreu o vosso rei D. Pedro II, de Portugal».

Um dos privilégios da casa que Gil Lourenço de Miranda possuía na Rua das Flores consistia em que, por morte de rei, se quebrasse um escudo à sua porta. Honrosíssimo direito!

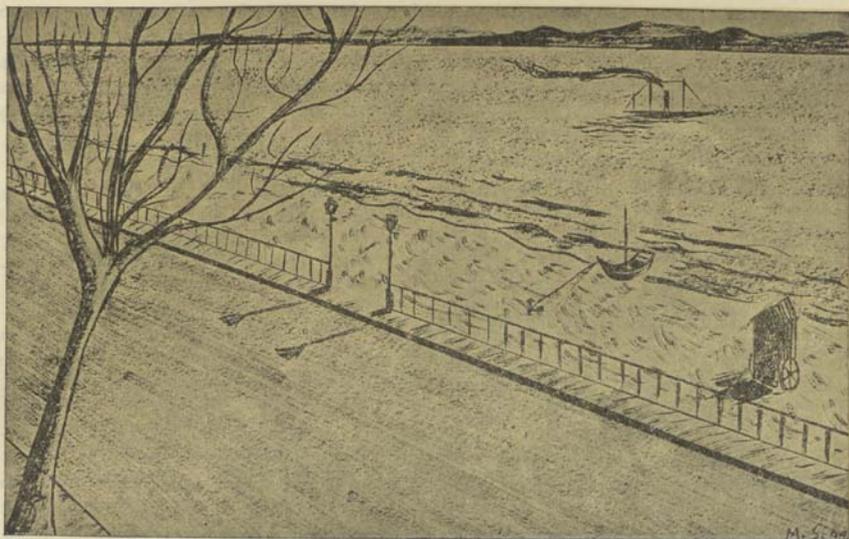
Por outro privilégio, não se daria à vista da mesma casa prégão, quando por ela passasse algum réu que fosse ser açoitado ou morto. Esta isenção era certamente apreciadíssima; porque o prégão da pena de açoites ou de morte natural arripiava quem o ouvia.

Também por privilégio, tinham de bailar e cantar á porta da casa dos Mirandas na Rua das Flores as dansas que o fizessem na procissão do Corpo de Deus, ainda que ela não passasse por ali.

Pena foi que estes e tantos outros privilégios se perdessem, ainda na vigência da Monarquia absoluta; porque honravam as famílias que delas gozavam. E tais honrarias eram homenagem prestada à memória dos portugueses ilustres que, por seus feitos e serviços à Pátria e ao rei, as haviam merecido e as legaram aos seus descendentes.

Marquês de Rio Maior.





UM PLANO AUDACIOSO

COMO EM 1870, UM ENGENHEIRO FRANCÉS PROJECTOU A AVENIDA MARGINAL
COM 115 METROS DE LARGURA, UM GRANDE PORTO E UM CAMINHO
DE FERRO PARA COLARES

Recuemos a 1870.

Reinava D. Luís, e na chefia do Governo estava o marechal duque de Saldanha.

As portas da cidade, porisso que ainda existia o concelho de Belém, eram em Alcantara no ponto onde a Avenida 24 de Julho, passada a rua do Tenente Valadim, é hoje cruzada pela linha férrea.

Embora o facto possa parecer estranho, olhado a 79 anos de distância, já nesse momento se projectava, conquistando terrenos ao Tejo, construir uma magestosa avenida marginal, tarefa a executar simultâneamente outras obras de engrandecimento da capital e, ainda, a construção do caminho de ferro de Colares.

De tudo isso nos dá curiosa e dilatada notícia o volume publicado, em Paris, pelo engenheiro Thomé de Gamond, naquelle anno de 1870, com o título: «Memoire sur le projet d'agrandissement de la ville de Lisbonne comprenant l'établissement d'un grand port maritime, — la création de quartiers nouveaux et le chemin de fer de Collarés. Ouvrage publié dans les trois langues Française, Portugaise et Anglaise, avec le plan général et particulier des travaux projetés par M. A. Thomé de Gamont, ingénieur civil».

Abrem a Memória estas palavras do autor: «Ao illustríssimo e excellentíssimo senhor marechal Duque de Saldanha. Digníssimo marechal, — Rogo a Vossa Excelência se sirva aceitar, benévolo, a homenagem do trabalho, que tenho preparado para o projecto do engrandecimento da cidade de Lisboa. Neste plano, larga satisfação é dada às necessidades de extensão e de aforoseamento desta importante capital. Mas o fim principal do problema que procurei resolver, consiste, principalmente, no melhoramento das condições náuticas e comerciais dessa grande cidade oceânica. Quando me coube a honra de apresentar estes planos ao exame de Vossa Excelência, fiel ao meu religioso respeito para com a opinião pública, manifestei a Vossa Excelência o meu desígnio de preparar uma exposição sumária deste projecto, para o submeter à apreciação dos habitantes de Lisboa, juizes soberanos na questão, e consultar o seu sentir a tal respeito. Tal é o objecto da presente publicação.

Marechal, — Há já quarenta e dois anos que, pela primeira vez, tive a honra de lhe apresentar os meus respeitos, quando Vossa Excelência, em 1827, veio reunir-se à família de Bragança emigrada em Bruxelas, terra santa do exílio, onde eu habitava com o chefe da minha família banido então de França por uma lei de reacção política (1). Desde então, Marechal, regressado Vossa Excelência à sua pátria, cuja independência fora tantas vezes gloriosamente defendida pela sua espada, teve Vossa Excelência a dita de ver Portugal, outrora isolado, associar-se ao movimento geral das nações para as grandes e pacíficas empresas da civilização moderna. Ao Marquês de Pombal, illustre avô de Vossa Excelência, deve Lisboa a sua reedificação, depois da sinistra catástrofe de 1755. Estava reservado ao duque de Saldanha, seu neto, ver amplificar ainda o plano deste nobre antepassado, assistindo à conquista de um território suplementar que falta a Lisboa e, sobretudo, à creação de um grande porto marítimo. Esta obra, duplamente fecunda, virá satisfazer ao mesmo tempo à necessidade de expansão comercial da pátria de Vossa Excelência, e às legítimas aspirações dela para altos destinos. Digne-se, Excellentíssimo Senhor Marechal, aceitar a expressão repetosa da minha profunda estima, e antiga simpatia. — Thomé de Gamond».

Feitas estas declarações, o eng. Thomé de Gamond — é curioso frisar — ataca as propostas anteriormente apresentadas ao governo português «para represar com diques a praia insalubre da Boa Vista, de frente de Lisboa, para o estabelecimento de docas de comércio em Belém, e para construir o pequeno caminho de ferro de Sintra», dizendo a propósito: «Estes projectos, apresentados por diversos empreiteiros, eram concebidos sob o ponto de vista da especulação privada. Podiam talvez oferecer algumas vantagens gerais; porém, não satisfaziam ao requisito essencial que deve dominar no estabelecimento de obras desta natureza: — o interesse publico. Longe disto, de sua adopção teriam inevitavelmente resultado consequências funestas para a cidade de Lisboa, como breve o demonstraremos.

1.º — O traçado do caminho de ferro de Sintra, pelo vale de Barcarena era bastante directo, e a sua construção apresentava incontestáveis condições de economia. Todavia, tinha o inconveniente de deixar de parte localidades importantes, cujas comunicações podem ser servidas por

(1) A lei de proscição de 12 de Janeiro de 1816.

meio de um pequeno alongamento da carreira, sem seus ramais especiais, que eram previstos fora da linha. Por este motivo, este traçado não satisfazia ao interesse das povoações, senão de uma maneira muito incompleta.

2.º — Os diques e o aterro dos terrenos a conquistar entre Belém e a Ribeira Nova, tinha o mui grande inconveniente de alongar desmedidamente a cidade de Lisboa na direcção do Oeste, e transportar para alhures o seu centro actual.

3.º — O estabelecimento de docas de comércio em Belém ameaçava seriamente o futuro do comércio local de Lisboa, levando-o para Belém com grande prejuízo da capital. Além disso a criação destas docas podia, com efeito, favorecer os interesses de uma companhia particular; mas de nenhum modo melhorava a situação náutica de Lisboa, questão importante, de primeira ordem, e digna de ocupar os estadistas que amam a sua pátria, e aspiram à nobre ambição de desenvolver a prosperidade dela.

Em resumo: o estabelecimento de docas em Belém era uma ideia desacertada. Há numerosos exemplos de cidades que perderam assim a sua posição comercial, pela criação de novos centros de actividade na sua visinhança. Apresenta-se aqui esta consideração não menos grave quando se examinam os progressos obtidos no alcance e precisão da artilharia moderna. Transportar os armazéns e a frota comercial de Lisboa para um porto do Tejo mais próximo à foz, como Belém, seria um grande erro: ficariam assim os tesouros de Portugal, em tempo de guerra, expostos aos ataques incendiários de um inimigo vindo do mar. Enfim, os diferentes projectos apresentados ao Governo português para estas operações, reclamavam da parte do Estado sacrifícios desproporcionados à utilidade dos resultados entrevistos. Por isto, é que o Parlamento português, movido por um instinto patriótico fácil de compreender, recusou sempre admitir estas propostas».

Foi dentro da ideia definida nestas considerações, que o eng. Thomé de Gamond elaborou o seu projecto, expondo-o pormenorizadamente na Memoria. Primeiro, tratando do novo porto de Lisboa; depois do engrandecimento da cidade e, por último, do Caminho de Ferro de Colares.

Na opinião do autor do projecto (que fez acompanhar o trabalho da planta que adeante reproduzimos) um vasto porto deveria ser creado a Leste de Lisboa, «defronte do embarcadouro do caminho de ferro do Leste». Construído sobre o Tejo, por meio de molhes elevados no rio, desenvolver-se-fa ao longo da margem sem lhe modificar sensivelmente a configuração, oferecendo uma superfície abrigada de 126 hectares. Compor-se-fa de dois recintos distintos: um porto de alta maré (bassin de flot) e um anteporto de 25 hectares. Diz o eng. Gamond: «A situação deste porto água arriba de Lisboa, acha-se a 12 quilómetros (3 léguas) mais acima sobre o Tejo, do que o ponto proposto, água abaixo, para o estabelecimento das docas em Belém. O porto acha-se assim a 25 quilómetros (6 léguas) da foz do rio, e ao abrigo do tiro incendiário de um inimigo que viesse do mar». «Esta consideração tem a sua importância — acrescenta — no presente século, no qual temos visto um grande número de portos e de capitais marítimas, nos dois mundos, bombardeados por agressores que não eram então invulneráveis, como o são actualmente, e que não possuíam ainda o longo alcance e a precisão de tiro de que hoje a artilharia dispõe».

Mais adeante, prosseguindo na exposição do seu trabalho o eng. Thomé de Gamond, refere-se à elevação da grande muralha dos diques da cidade e à dos molhes de defesa do projectado porto, salientando que a planta junta à Memória indicava essas elevações e as cotas das profundidades de água que existem na linha dos diques. Variavam de 7 a 10 metros na baixamar, na secção do Oeste, desde Alcantara até à Praça do Comércio, mas a partir deste ponto até à extremidade do porto a Leste, a altura de água, atingiam as cotas de 11, 12 e 13 metros na baixamar, profundidades que — salienta — «asseguram à entrada do porto uma accessão náutica incomparável».

Pelo projecto o cais de Lisboa teria a extensão de 5.220 metros

Explicando, depois, que a entrada do anteporto, da largura de 120 metros, se abria no ancoradouro interior do Tejo e seria acessível, em todos os tempos, por fundos de água, acrescenta ainda, que segundo o projecto se passaria do anteporto ao porto de alta maré por uma dupla eclusa, com o comprimento útil de 130 metros, cada, e a largura de 30, dimensões suficientes para os navios de longo curso.

Quanto ao desenvolvimento do cais, incluído também no projecto, como se compreende, o eng. Thomé de Gamond declara: «os cais do porto de alta maré e do anteporto, compreendidos dois cais exteriores reservados de propósito diante do porto, oferecem um desenvolvimento de 5,220 metros, cujos diversos comprimentos estão cotados na planta, a saber:

	Cais do Norte	2.180 metros	
<i>Cais interiores do porto de alta maré</i>	Cais do Levante	210 »	} 3.460 ^m
	Cais do Poente	320 »	
	Cais do Sul	750 »	
	Cais do anteporto	460 ^m	
<i>Cais exteriores</i>	Cais do Tejo	550 metros	} 1.300 ^m
	Cais do ancoradouro	750 »	
Comprimento do cais			5.220 ^m

Ao redor deste vasto porto, poderiam colocar-se comodamente estabelecimentos de indústria e de comércio, em conexão directa tanto com os navios como com os trilhos do caminho de ferro».

Quanto aos terrenos a conquistar ao Tejo, o eng. Gamond diz que, contrariamente às propostas anteriores, no seu projecto em vez de se represar o rio desde Belém, abandona-se «a represa entre Belém e a ponta de Alcântara».

Assim, a grande muralha de diques do projecto começava na ponta do rio de Alcântara prolongando-se no Tejo para Leste com um comprimento de 10 quilómetros e envolveria «ao mesmo tempo, toda a superfície dos terrenos a conquistar a Oeste da cidade, e a vasta caldeira do porto situada a Leste». Dessa maneira, a cidade de Lisboa estender-se-ia, ao mesmo tempo, para Leste e para o Oeste. «A pequena caldeira do Arsenal de Marinha» subsistiria e seria ampliada se necessário fosse e posta em comunicação com o Tejo por um largo canal por cima do qual a circulação se operaria por meio de pontes móveis. Ao rio conquistar-se-iam 350 hectares, dos quais mais de metade, 200 hectares, seriam atribuídos à cidade de Lisboa para as necessidades de ruas públicas e embelezamento. Restariam 150 hectares de terrenos próprios para construções; superfície que viria a ser do domínio da Companhia encarregada de executar as obras. Destes últimos terrenos, seriam 65 hectares a Oeste da cidade e 85 a Leste, ao redor do porto. A superfície total das suas avenidas e cais ocupariam, a Oeste, 40 hectares e, a Leste, 35. Para local de recreio público reservar-se-iam 125 hectares.

A avenida marginal seria um passeio único no mundo

36 Aqui temos a parte talvez mais curiosa da Memória e da planta que a acompanha. Nada menos do que a construção de uma magestosa avenida marginal que o eng. Gamond concebeu.

Diz ele: «O bairro Leste da cidade que não será talvez tão esplêndido como o do Oeste está efectivamente destinado, por sua posição industrial, a reunir uma população mais numerosa, e parece exigir superfície maior para os variados armazéns de depósito do comércio». Afirma, mais

adiante, referindo-se aos principais embelezamentos projectados: «A cidade de Lisboa carece de sombra. Independentemente as suas propriedades higiénicas, as matas cerradas que são um ornamento útil nos climas temperados, tornam-se uma necessidade das latitudes quentes. Tratar-se-ia, segundo este plano, de crear ao mesmo tempo em Lisboa espaços sombreados, e para o seu belo desenvolvimento um solo disposto especialmente e regado».

Com grande largueza de vistas (e não podemos deixar de frisar que o projecto era audacioso para a época), declara o seu autor: «Entre os embelezamentos propostos e indicados na planta, uma avenida de 115 metros de largura, coberta de árvores bastas, reina à margem do rio sobre 5^m,70 (léguas e meia), e constitui, por sua posição e ampliação, um passeio único no mundo. Esta grande avenida do Tejo começa perto do Porto Novo, a Leste de Lisboa, passa diante da Praça do Comércio, que vem a ser assim o ponto central da cidade ampliada, e se estende até ao rio de Alcântara, onde se alarga em um parque público: o Jardim de Alcântara, indicado na planta. O Jardim com os seus sombreados apresenta uma superfície de 42 hectares, igual à metade do Bosque de Bolonha, em Paris. Pareceu conveniente colocar este parque público na extremidade da ampliação da cidade, num ponto algum tanto excêntrico, onde o solo, em razão da distância, tem menos valor para os prédios e para a indústria. Evita-se assim o inconveniente de um grande parque entreposto no interior da cidade, e cuja presença é um obstáculo à comunicação entre os bairros.

Um outro parque muito menor, o Parque da Moeda, para as pessoas que não têm carros acha-se projectado no centro dos bairros do Oeste. Estes diversos passeios são unidos entre si por vastos bulevares (*sic*) que atravessam e envolvem o novo bairro do Oeste, ornado também de belos *squares* (*sic*). As principais ruas vêem encontrar as da cidade antiga, da qual não são senão o prolongamento. De sorte que, os bairros antigos e os novos ficam confundidos em um só todo. O bairro marítimo de Leste está igualmente destinado a participar dos embelezamentos de Lisboa. Compreende-se naturalmente que a parte da população dedicada ao trabalho, e retida por seus negócios, não possa facilmente ir, como os ociosos, distrair-se todos os dias nos passeios distantes. Era, pois, de desejar que se consagrasse à população laboriosa do porto um lugar de recreio, situado perto do teatro do seu trabalho, e no qual os homens do mar e os comerciantes possam achar durante o dia algumas horas de distracção. Foi para este fim que projectámos o Bosque da Marinha. O bosque é um jardim coberto de sombreados, de uma superfície de sete hectares, e em terraço sobre o rio, na vizinhança do Porto, na origem da grande Avenida do Tejo. Deste passeio, lugar de reunião do pessoal marítimo, os negociantes e a gente do mar, ao mesmo tempo que tratam dos seus negócios, assistirão ao movimento do porto e à magnífica desfilada dos navios no rio».

O caminho de ferro Lisboa-Colares teria uma extensão de 45 quilómetros

Agora, e antes de vermos a previsão que o eng. Thomé de Gamond fazia sobre o custo da execução da obra grandiosa que projectava, falemos do seu plano para a construção do caminho de ferro de Colares, por Cascais e Sintra.

O caminho de ferro de Sintra era — declara — o objecto principal das propostas precedentes apresentadas ao Governo português, planeando-se a erecção de um dique no Tejo, no princípio da via férrea. No seu projecto, porém, essa via férrea era considerada como um acessório necessário das ampliações de Lisboa. A linha partiria do embarcadouro de Leste, perto do Porto Novo, onde se uniria com o caminho de ferro de Leste num embarcadouro comum. Passaria diante da Praça

do Comércio, teria ali estação, prolongar-se-ia também diante da cidade ampliada numa extensão de seis quilómetros sobre a grande Avenida do Tejo, costeando o rio até o projectado Jardim de Alcântara.

Sigamos, neste momento, as próprias palavras do eng. Gamond: «Nesta carreira, ele serve várias estações, entre as quais uma está destinada a fazer o serviço de um caminho de ferro «Omnibus» para os habitantes de Lisboa. A partir de Alcântara dirige-se por Belém e Caxias. Ali, abandona o antigo traçado de Sintra por Barcarena e continua a seguir o litoral do rio por Paço de Arcos, Oleiros, São Julião, e o da baía por Murtal e Estoril até Cascais. De Cascais dirige-se a Sintra por Alcabideche, lateralmente à estrada de terra. Enfim, de Sintra vai terminar-se em Colares. A sua carreira total, desde o Porto Novo até Colares é de 45 quilómetros dos quais 6 em Lisboa. Indicámos na planta geral o antigo e o novo traçado deste caminho de ferro, affim de que o público interessado possa compará-los e pronunciar-se a favor de uma ou outra destas direcções».

92 milhões de francos custariam as obras de engradecimento de Lisboa e da linha férrea para Colares

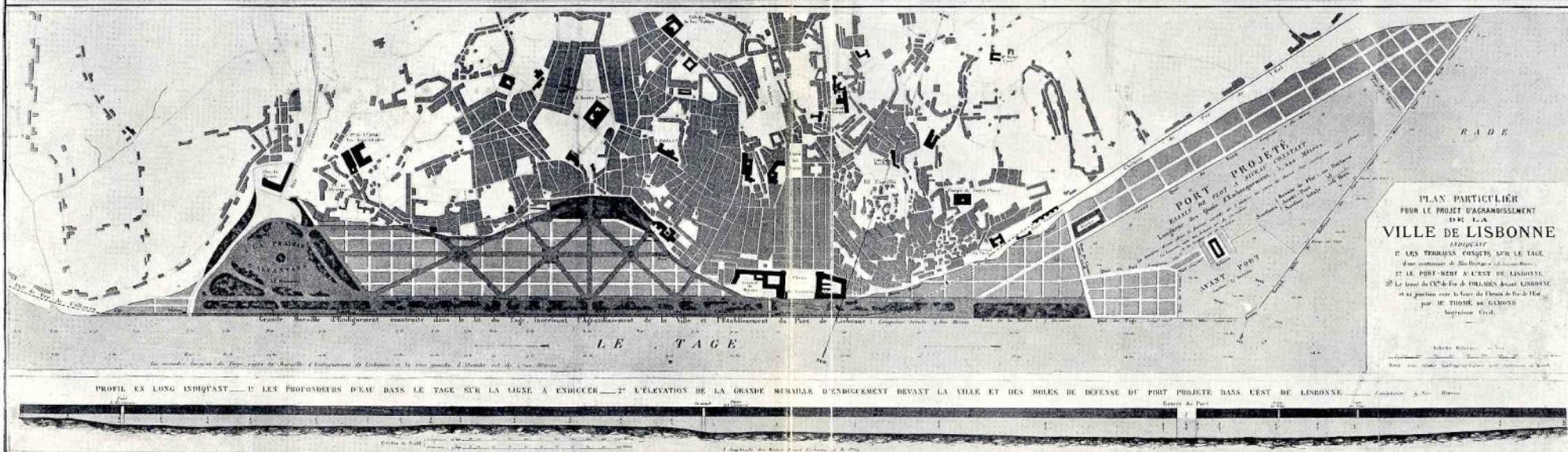
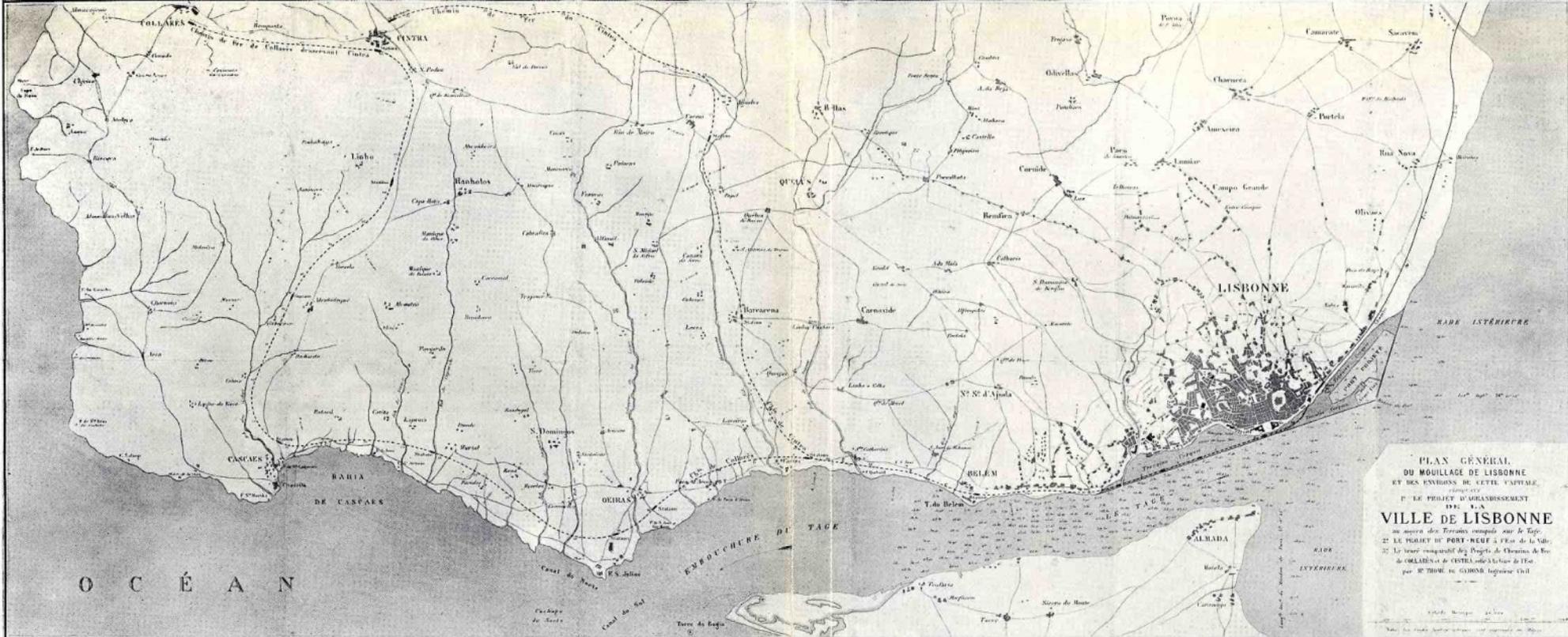
Quanto custariam estas obras? Responde o eng. Gamond que 92 milhões de francos, dos quais 70 milhões destinados propriamente à capital e os 22 milhões restantes ao caminho de ferro de Colares.

Discriminando as despesas, o autor dos projectos faz as seguintes previsões:

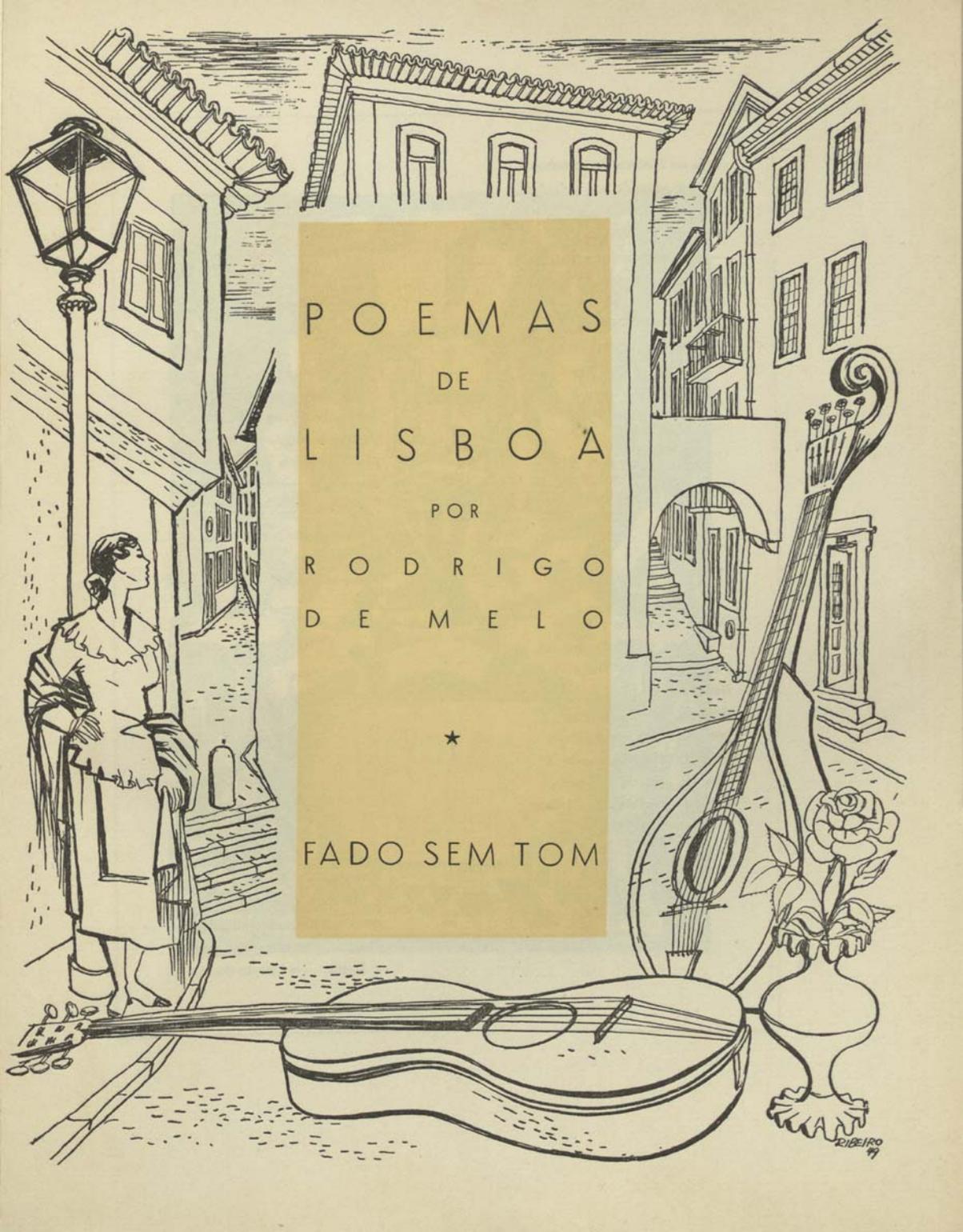
Obras hidráulicas para os diques da cidade e do Porto Novo	19 milhões
Aterros de terrenos conquistados	37 »
Construções diversas para armazéns, etc.	2 »
Material para serviço do cais e manutenção do porto	2 »
Caldeira de carenagem	2 »
Caminho de ferro de Colares	8 »
Juros de capitais durante as obras	10 »
Importância para fazer face a erros de conta e despesas não previstas nas estimativas	12 »
<i>Total</i>	92 »

A duração dos trabalhos de execução dos projectos não deveria, segundo o eng. Gamond, ultrapassar o período de quatro anos e as «diferentes fontes de rendimento que podiam ser asseguradas a uma companhia concessionária, reunidas ao penhor entrevisto em bens de raiz, autorizavam a presumir que não faltariam os capitais necessários».

Leigos em matéria de engenharia, aqui deixamos, despretenciosamente, as ideias do eng. Gamond. Boas? Más? Realizáveis ou não! Falem os técnicos.



Ac elto, o traçado indica o traçado da linha do caminho de ferro de Colares, tal como o eng. Thomé de Gamond o concebia. Em baixo, os terrenos a conquistar ao Tago e a avenida marginal



P O E M A S
D E
L I S B O A
P O R
R O D R I G O
D E M E L O

★

F A D O S E M T O M

Anda na História da «estóira»
(que se aprende nas noitadas)
uma cristã feita moira
por viver na Mouraria,
— onde as moiras encantadas
vivem no «harém» do Rufia.

(Orientais guitarradas;
carne quente, raiva fria).



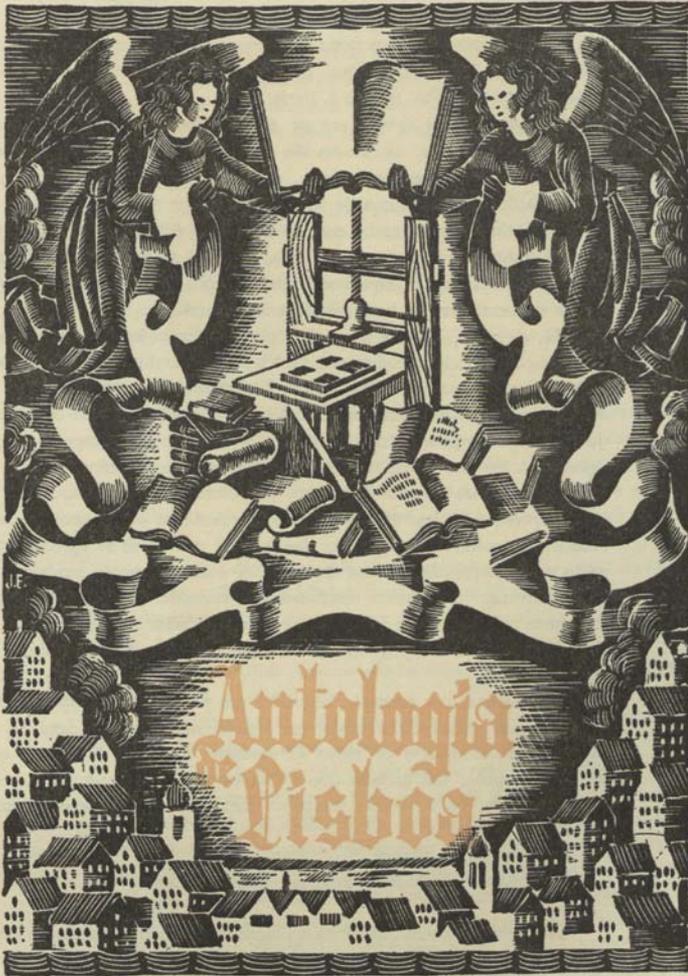
Ó moira de olhos traidores,
talhe esbelto, airoso e forte,
trigueiros braços ao léu!
Tiveste amores e dores,
viveste em treino de morte...

.....
(Fadista: tira o chapéu!
Rei forte: na tua côrte,
houve uma que te mer'ceu! —)

Deixou aroma de rosa,
— de rosa que fosse impura,
p'ra ter perfume maior! —
Não foi, não foi a Severa
tão cantada, tão famosa
por morrer na desventura
de se prender como a hera.
Não foi, não foi a Severa.
Foi mais pérfida — e Melhor!



Fantasma,
alma-penada do azul
e das luzes das vielas;
geme em banzas e chinelas,
chama os homens, das janelas,
a Moira: — a canção-do-sull



A SEDUÇÃO DE LISBOA

— Então meu caro, que tal Lisboa?

Era no dia seguinte ao da minha chegada. Disse com despreendimento:

— Não há dúvida, interessante. Parto amanhã para Paris.

E o interlocutor amigo ficou pasmado quando, quase um mês depois, encontrando um homem de Lisboa, que era eu, esse homem com delícia murmurou: Já nem sei, filho, se vou a Paris...

Esse homem era outro e era eu. É que não se tem nunca de uma cidade a impressão definitiva. As cidades são como as mulheres. Ou têm muitas almas, almas que variam e se contradizem, segundo os psychologos afirmam, ou não têm alma de espécie alguma de acordo com o que disse um sábio.

De qualquer forma assim como muito difícil é ter a definitiva ideia do *Ser*, em que resumimos a aspiração da vida, assim, à primeira vista, não se poderá nunca dar sem engano consciente uma opinião sobre qualquer cidade senão depois de bem ouvi-la, bem olha-la e bem senti-la.

Há, de resto, cidades a que se colam certos adjectivos para descançar a classificação do *touriste*: Porto a *invicta*, Paris a *divina*, Roma a *silenciosa*, Constantinopla a *ardente*. Será assim? E se assim for, temos mesmo a sensação do Porto, dizendo-a apenas *invicta*? Não. O facto é que cada cidade tem uma qualidade predominante, mas para cada viajante tem um aspecto, porque esse aglomerado de casas e de palácios vive, pensa, tem um cérebro e um coração, sofre de moléstias morais ou mentais ou físicas e, quando parece ter opiniões várias apresenta o seu temperamento, e é bem um organismo até mesmo na maneira de gostar ou não gostar das pessoas que delas se aproximam. Nisso, então, a sensibilidade nervosa das cidades é integralmente feminina. Nós podemos enganar um homem mostrando-lhe amizade. É impossível enganar de amor uma mulher. Assim as cidades, e com as cidades eu bem lhes tenho sentido a alma, porque elas repugnam-me ou conquistam-me com a sedução das mulheres.

Com Lisboa, por exemplo, eu vinha um pouco despreocupado. Dois belos jantares, uma volta pela avenida, em seguida *sud-express* a caminho da Méca de todas as fantasias e de todas as vesanias: Paris, a divina! E quando o creado de bordo, um italiano que só falava inglês e vivera até aos quarenta anos no Cairo, foi a acordar-me para dizer com o velhissimo entusiasmo de cartaz:

— Lisboa, meu senhor.

Fiz uma cara enjoada e indaguei cheio de fadiga:

— Já?

Já? Subi ao tombadilho preguiçosamente. A manhã nascia no céu de um suavissimo azul, e Lisboa, à beira do Tejo, bocejava entre névoas tenuous. Que rio era aquele? O Tejo. E aquela torre? Belém. E mais adiante? Os meus olhos procuravam, como se já tivesse visto, séculos antes. Era a paisagem com a valorização histórica, a história inicial da minha pátria. A recordação de quando dali partira para alargar o mundo fazia o rio mais largo e fundamentalmente belo.

Solenes alexandrinos épicos, que muito ano haviam dormido sob o pó de arroz do meu snobismo, abriam no meu lábio o seu clarão heróico, e eu não tive outra expressão, não resisti, gritei apenas: — Caramba! Lisboa! — Estava comovido.

Mas ia ficar dois dias apenas, dois jantares, e depois *sud-express*, caminho da Méca de todos os prazeres: Paris, a divina! E ao saltar da lancha no cais da Alfândega, havia tanta gente a sorrir com ares de camarada e em cada face uma par de olhos estelares tão suavemente olhava-me, que francamente me pareceu ouvir Lisboa dizer «*Ora venha de lá esse abraço..?* Como vai V...? Homem, custou...»

Familiaridade e encanto para dois dias! pensava, e o meu coração ia dizendo que a saudade de uma grande cidade a qual amo de amor se atenuava na semelhança dessa irmã mais velha, sem tanta luz eléctrica e tantas avenidas, mas a mostrar em cada canto o seu valor secular. E havia ruas de Lisboa que eram como gestos idênticos do Rio e havia momentos de alma, nas praças e nas avenidas exactamente iguais, e os transeuntes! Ora, não há transeunte que eu não conheça, são todos meu íntimos desconhecidos desde o segundo dia! pareciam dizer-me: «É evidente que você gosta disso, é evidente que você sente isso. «*Você é tal qual nosso*».

Adiei a viagem por dois dias apenas, e resolvi observar. Observar é o verbo mais feroz da vida actual, porque para observar é preciso alguém e esse alguém de posse do verbo observar tem todos os direitos possíveis, inclusive o de mentir com desassombro. Eu resolvi observar, fiz-me o ser excepcional que abunda no universo, fiz-me o observador, e já (sem querer) familiar, observei:

— Não há dúvida, cidade muito interessante. Mas que extravagância essa da leitura dos artigos de fundo? Toda a gente lê artigos de fundo. Encontrei às três da manhã cavalheiros graves lendo artigos de fundo! E as sobre-casacas? E os chapéus altos? Desde as 9 da manhã passam procissões de cavalheiros de sobre-casaca e cartola. Que cidade fúnebre! Que oborrecida solenidade! E estava radiante com a observação.

Mas Lisboa sorria. Oh! essa cidade sorri no céu, nas ruas, no barulho das praças, em tudo, e nesse sorriso assegurava:

— Alegria a nossa. Há dentro dela o sol. Vem daí ao Loreto ver as alfacinhas. São todas da cor da neve ou da cor da lua, e frageis e gracios e de tal forma delicadas que talvez te dê, toleirão! a vontade de coleccionar saxes do tempo de Luís XVI, para por engano guardar algumas. Anda pelas ruas depois. Já encontraste uma cara que não tivesse dois olhos bonitos, dois olhos molhados de extase, molhados de amor, gratos à vida? Não! Artistas e estetas graves já disseram que o homem de Portugal é o mais belo do mundo. E as mulheres, rapaz, quando não lembram Dante Gabriel Rossetti, lembram divinamente as figuras dos pintores do Renascimento. Tudo aqui é vida, é ardentia, é paixão. E a paixão sai de dia, é a alegria — alegria nas igrejas, alegria na Boa Hora, alegria nos regimentos, alegria nos garotos. Que tens? Duas da manhã. Estamos como às três da tarde. Mas aquele grupo de garotos, ali no canto do Arco da Rua Augusta, que faz? Soluça, chora, morre? Não!

Ensaia o fado numa guitarra tosca, e como só os garotos de Lisboa sabem rir, os garotos mixto de inocências, de diabolismo, elfos das grandes artérias, nesse capitoso ambiente que o ceu coroa como um colossal tufo de hortências azuis. A minha filosofia está no fado. Fui eu quem disse: Esta vida são dois dias. Fui eu quem assegurou:

*Não há luar como o de Janeiro
Nem amor como o primeiro.*

Para por causa das dúvidas, fazer rival do de Janeiro o de Agosto, e andar a ver sem descançar se realmente o primeiro é o melhor amor... Não te vás! E se duvidares de mim, pela tagarelice, pela gaiatice, pela despreocupação perpétua que me faz, miserável ou rica, numa ceia de carapaus, ou numa ceia com chanpanhe, rir da mesma maneira, vai ali aos Jerónimos e vê num túmulo só Vasco da Gama e Luís de Camões, sente que quem guarda a suprema energia e a arte suprema não esquece o seu passado e é sempre a força latente e o temperamento receptivo capaz de compreender, louvar e criar a divina beleza.

E de repente eu vi que estava havia quinze dias nos braços da sedutora e que até à porta do Suisso ou Havaneza, ao sair de S. Carlos ou ao entrar no D. Amélia discutia gravemente os artigos de fundo e sabia de cór todas as complicações rotativas dos partidos políticos! Adeus Paris, Méca das delícias terrestres! Febrilmente fiz as malas e abalei como quem foge para a vitoriosa Porto. Se não era possível deixar logo o amado, pelo menos de Lisboa eu fugia, e depois, um pouco ancorado, tomaria o comboio na Pampilhosa, enfim caminho de Paris... Mas dias depois voltei, cinco dias depois saltei no Rossio como se volta ao seio amado, cinco dias depois vim de novo afundar...

Que poderoso tóxico de pecado tem Lisboa! Que filtro estranho nos ministra essa creatura deliciosa, que bem se compreende ter sido inventada pela subtil odisseia para perder todas as troias morais e o conceito do próprio Paris? Para o brasileiro, esta cidade que o indígena classifica mal, é a Sedução, é a Sedução por mil nadas vagos e indefinidos, é a sedução pelo caminho dos homens, pela pela graça suave das mulheres, pelos aspectos múltiplos que lembram aspectos nossos pela Tradição, pelo sorriso grave do passado, por essa imensa e alacre sensualidade toda do céu e da terra fecunda, que prende em pleno Inverno, no esqueleto das árvores, como as folhas sonoras e as flores cantantes das olaias, o banco do pardais, o chilreio perpétuo dos pássaros de Lisboa, essa plumosa estroinice do ar, essa garotice do espaço, benção da natureza sobre Lisboa, Princesa do Tejo e da Sedução cor de oiro e cor de azul.

E por isso, há um mês, hó cariocas, Paris, a Méca das vesanias, de certo não espera o *sud-esspress* em que eu vou; por isso, suavemente demoro no tépido inverno da cidade Tituania; por isso cada dia cada vez mais eu sinto para sempre na alma a perturbadora delícia de sentir Lisboa...



SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, editais, deliberações e despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA—Leis, decretos e portarias de interesse municipal, despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, e acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Janeiro
a 31 de Março de 1949



Providências Municipais

Posturas, editais e regulamentos

1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 17/3 — «Regulamento do Batalhão de Sapadores Bombeiros» — Aumento do quadro do pessoal, movimento, promoção e admissão do pessoal correspondente ao aumento.

* «Organização dos serviços Municipais» alteração da composição da D. S. U. O. e da D. S. S. que passa a ter a designação de Direcção de Serviços de Salubridade e Edificações Urbanas.

Editais

De 3/1 — Faz saber que, em virtude do disposto nos artigos 209.º, 212.º e 213.º do Regulamento Geral da Construção Urbana e de acordo com o Edital de 28/8/946, deverão sofrer obras de beneficiação os prédios situados nas freguesias do Campo Grande e S. Sebastião da Pedreira e bem assim todos os prédios que, pertencendo a outras freguesias, fiquem situados em arruamentos abrangidos, em parte, pelas áreas acima referidas.

De 12/1 — Faz público que os concessionários dos jazigos compreendidos na 8.ª zona de limpeza dos cemitérios do Alto de S. João (1.º) e Prazeres (2.º)

deverão realizar no corrente ano as obras de limpeza e beneficiação dos seus jazigos.

De 2/2 — Faz público que por portaria do Ministério das Comunicações, de 18/1/949, publicado no *Diário do Governo*, II Série, n.º 24 de 29/1/949, foi aprovada uma postura que altera a redacção dos artigos 41.º e 44.º do Regulamento de Trânsito aprovado por portaria de 27/6/947 e proíbe o trânsito de solpedes com carga a dorso numa área da cidade que delimita.

De 16/3 — Faz saber que a vacinação anti-rábica dos caninos, a que se refere o Edital de 30/12/948, se efectuará a partir de 1/4 nos locais e dias que indica.

De 17/3 — Faz público que a reunião ordinária que devia realizar-se no dia 21/4, se realiza no dia 13/4 às 10 horas.

* Faz público que a abertura do cofre para pagamento das licenças de estabelecimento comercial ou industrial (grupo A, B e C) referentes ao ano de 1949, se inicia em 1/4.

De 30/3 — Faz público que a partir de 10/4 os cadáveres provenientes dos hospitais de S. José e do Desterro passam a ser inumados no 3.º Cemitério (Ajuda) e os dos hospitais D. Estefânia, Arroios e Capuchos, no 6.º Cemitério (Lumiar). Os provenientes do hospital Curry Cabral continuam a inumar-se no 4.º Cemitério (Benfica).

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 20/1 — Acerca do desdobramento do capital de determinadas empresas que exercem actividade comercial e industrial em Lisboa e com sede em outro concelho, ao abrigo do disposto no Decreto n.º 86.779 de 6/1/948.

De 17/2 — Elevando para 50 % o subsídio de 30 % que vinha sendo concedido nas pensões pagas pelo Município.

* Ratificando o despacho de adjudicação da empreitada de «Conservação de pavimentos e colectores da rede de esgotos da cidade durante o ano de 1949».

* Aprovando que ao governo seja solicitada a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio n.º 2 do Beco da Atafona, tornejando para o Largo da Atafona, n.ºs 6 e 7, Travessa Nova da Parreira, n.º 7 e Calçada do Marquês de Tancos, n.º 15 para a construção do mercado e regularização dos arruamentos confinantes.

De 17/3 — Alterando a constituição do quadro do pessoal do Batalhão de Sapadores Bombeiros, para satisfação das requisições previstas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 36.619, de 29/11/947.

* Aprovando o projecto de Remate do topo norte da Alameda Central do Parque Eduardo VII e a adjudicação da obra.

* Antecipando para o dia 13 de Abril a reunião que devia realizar-se no dia 21 do mesmo mês.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal n.º 4.102, de 10/1 — Aprova as condições especiais para a venda de lotes de terreno municipal situados a norte da Avenida C e na Avenida C, à Praça do Areiro (Avenida de Madrid) destinados à construção de prédios de tipo médio, e na Avenida Guerra Junqueiro destinados a prédios de rendimento.

D. M. n.º 4.105, de 13/1 — Aprova a constituição da comissão de vistorias a veículos de tracção

animal, triciclos de carga, ou similares, e caixas a realizar nos termos do edital de 27/6/947 de acordo com as normas publicadas no D. M. n.º 4.092.

* Constitui a comissão de vistorias a utensílios a realizar nos termos das normas publicadas no D. M. n.º 1.958 de 15/12/941.

D. M. n.º 4.111, de 20/1 — Determina que os pedidos de licença para quaisquer obras em estabelecimentos de venda de produtos alimentares, com ou sem alvará, sejam sempre e previamente submetidos a parecer da D. S. A.

D. M. n.º 4.128, de 10/2 — Aprova as condições especiais para a alienação de lotes de terreno na Célula 5 do Sítio de Alvalade, destinados à construção de casas de renda limitada (Dec. 36.212, de 7/4/947), e na Avenida General Roçadas e Rua Castelo Branco Saraiva.

D. M. n.º 4.144, de 2/3 — Esclarece que não é de conceder isenção nas licenças de obras ou em quaisquer outras a que corresponda prestação de serviços por parte dos funcionários da Câmara.

D. M. n.º 4.149, de 8/3 — Fixa a constituição dos júris do «Prémio Municipal Júlio de Castilho», do «Prémio Valmor — 1948» e do «Prémio Municipal de Arquitectura — Edificações — 1948».

D. M. n.º 4.151, de 10/3 — Rectifica o «Programa de Concursos e Condições Gerais — tipo para a Adjudicação de Empreitadas» publicado no D. M. n.º 3.001 de 24/5/945.

D. M. n.º 4.152, de 11/3 — Prorroga até 31/3 o prazo concedido para requerimento da renovação das licenças de carroças traccionadas por animais de espécie bovina e asinina, pelas normas publicadas no D. M. n.º 4.092 de 28/12/948.

D. M. n.º 4.154, de 14/3 — Anula as adjudicações de lojas do mercado provisório de Heliodoro Salgado feitas aos actuais ocupantes da Praça da Figueira a quem seja dada autorização para transferência para outros locais da cidade e determina que às arrematações de lojas que vaguem nos mercados até 30/4 só possam concorrer os actuais ocupantes de talhos e salsicharias da Praça da Figueira.

D. M. n.º 4.160, de 21/3 — Aprova as condições especiais de alienação de um lote de terreno municipal destinado a fins industriais e situado na Zona Industrial (Avenida Marginal Oriental).





Legislação e Jurisprudência

Leis, decretos e portarias de interesse municipal

1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

Do Ministério das Finanças — Declaração — Estabelece que o suplemento de 80 % citado pelo artigo 2.º do Dec.-Lei 37.115, de 26/10/1948, é de acrescer ao vencimento-base de todos os servidores do Estado para efeitos de determinação do custo do diploma de funções públicas. (*D. G., I Série, n.º 1, de 3/1*).

Do Ministério das Obras Públicas — Portaria de 21/1 — Reforça a comparticipação concedida pelo Fundo do Desemprego à Câmara Municipal de Lisboa, por portaria de 5/2/1948, para a execução da obra de construção da Avenida de Ceuta.

* Reforça a comparticipação concedida pelo Fundo do Desemprego à Câmara Municipal de Lisboa, por portaria de 5/2/1948, para a execução da obra de construção da Avenida Tenente Valadim, 1.ª Fase. (*D. G., II Série, n.º 29, de 5/2*).

De 15/2 — Portaria n.º 12.734 — Designa a letra D para servir durante o período que decorre de 1/5/1949 a 30/4/1950 no afilamento de todos os pesos, medidas e demais instrumentos de pesar e medir executados em todos os concelhos do País, à excepção de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser usada em 1/3. (*D. G., I Série, n.º 29*).

De 16/2 — Portaria n.º 12.737 — Autoriza as transferências para a Comissão Venatória Regional do Sul das quantias depositadas nos termos do Dec. n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao Fundo especial da Comissão Venatória de determinados concelhos. (*D. G., I Série, n.º 30*).

De 17/2 — Dec. n.º 37.308 — Insere disposições atinentes a reduzir as formalidades a cumprir pelos estrangeiros quando pretendem sair de Portugal — Revoga o § 1.º do artigo 2.º do Dec. n.º 6.912, de 9/9/1920. (*D. G., I Série, n.º 31*).

De 21/2 — Dec.-Lei n.º 37.313 — Aprova o Regulamento respeitante ao fabrico, importação, comércio, detenção, manifesto, uso e porte de armas e suas munições — Revoga os Decs. 13.470, 18.754, 19.119, 20.896 e 25.762 e a Portaria n.º 10.725 e todas as posturas expedidas com fundamento no artigo 83.º do segundo dos citados decretos. (*D. G., I Série, n.º 34*).

De 26/2 — Portaria n.º 12.745 — Determina que nas obras comparticipadas pelo Fundo do Desemprego com importâncias superiores a 20.000\$00 sejam colocados apontadores recrutados pelo Comissariado do Desemprego para o desempenho de determinadas atribuições — Anula na parte que se refere à fiscali-

zação das obras comparticipadas pelo referido Fundo a portaria inserta no D. G., n.º 18, II Série, de 16/1/945, o n.º 8 da Portaria n.º 9.741, de 18/2/941, e o despacho ministerial inserto no D. G., n.º 80, II Série, de 6/4/940. (D. G., I Série, n.º 39).

De 4/3 — Dec. n.º 37.321 — Modifica o sistema de liquidação e cobrança do imposto suplementar. (D. G., I Série, n.º 39).

De 9/3 — Portaria n.º 12.754 — Autoriza as transferências para a Comissão Venatória Regional do Norte das quantias depositadas nos termos do Dec. n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao Fundo especial das Comissões Venatórias dos diversos concelhos. (D. G., I Série, n.º 47).

De 11/3 — Dec.-Lei n.º 37.327 — Esclarece o disposto no artigo 78.º do Estatuto dos Distritos autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 36.947. (D. G., I Série, n.º 49).

De 28/3 — Portaria n.º 12.768 — Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Centro das quantias depositadas nos termos do Dec. n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao Fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos. (D. G., I Série, n.º 63).

Do Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência — Portaria de 11/3 — Estabelece o horário de abertura e encerramento dos estabelecimentos de tabacaria. (D. G., II Série, n.º 61, de 16/3).

II

Despachos, circulares e officios emanados do Governo

1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 12/1 — N.º N-6/1, L.º 6-A, 2.ª Repartição — Acerca de dúvidas surgidas sobre se as obras a realizar em templos, seminários ou estabelecimentos destinados à formação do clero estão ou não sujeitas ao pagamento de taxas pelas licenças concedidas, esclarece que, no entender no D. G. as referidas taxas não são de cobrar, visto o artigo VIII da Concordata entre a Santa Sé e Portugal, publicada no «Diário do Governo», I Série, de 10 de Julho de 1940, considerada de direito interno português pelo artigo 61.º do Dec. n.º 30.615, de 25 de Julho, do mesmo ano, ter isentado os «templos... os seminários ou quaisquer estabelecimentos destinados à formação do clero» de qualquer imposto ou contribuição, geral ou local.

Se é certo que as taxas por licenças de obras não são impostos, a verdade é que deverão considerar-se abrangidas pelo termo «contribuições», a que se atribui sentido mais lato.

E, porém, de notar que o facto de as licenças para obras estarem isentas de taxas não prejudica o direito de a Câmara apreciar previamente os respectivos projectos, quando for caso disso, tal como se verifica relativamente às obras promovidas pelo Estado. A execução das obras sem que tenham sido autorizadas pela Câmara justifica o seu embargo e o procedimento correspondente à transgressão policial cometida.

De 18/1 — N.º Z-1/3, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Tendo-se suscitado dúvidas sobre se nas compensações de vencimentos a abonar a alguns funcionários, nos termos do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 31.095, deverá incidir suplemento de percentagem igual àquela que se atribui aos ordenados, informa as Câmaras Municipais de que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, de 24 de Novembro último, foi esclarecida a dúvida no sentido afirmativo.

De 3/2 — N.º R-6/1, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Esclarece dúvidas sobre se estão sujeitos ao selo do artigo 141.º da Tabela do Imposto de Selo os recibos passados pelos serviços municipalizados.

De 14/2 — N.º Z-1/10, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Transmite a Circular do D. G. de Contabilidade Pública, Série B, n.º 26, de 31/12 cujo texto é o seguinte: Assunto: Casas do Estado habitadas por funcionários. Determinação das rendas a pagar. Resolução: Em aditamento à circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública n.º 246, de 27 de Setembro de 1938 — que de harmonia com os despachos de S. Ex.ª o Presidente do Conselho e Ministro das Finanças de 6 de Abril do mesmo ano, transmitia a normas a observar quanto à determinação das importâncias que os funcionários devem descontar quando habitem em casas pertencentes ao Estado — se transcreve o officio-circular da mesma Direcção-Geral n.º 7.868, de 14 do corrente.

«Nos termos do n.º 1 da Circular n.º 246, a renda das casas do Estado habitadas por funcionários civis ou militares é determinada por uma taxa, variável segundo a classificação das terras acrescida da percentagem de 5 % do vencimento mensal.

Como às remunerações-base nos termos do Dec.-Lei n.º 26.115 foi adicionado o suplemento de vencimento, de harmonia com o artigo 2.º do Dec.-Lei n.º 37.115, esclarece-se que a referida taxa deve incidir sobre o vencimento-base acrescido do respectivo aumento.

Nestes termos, tenho a honra de solicitar de V. Ex.ª se digno mandar efectuar a liquidação dos aumentos a partir de Novembro último inclusive e dar seguidamente conhecimento a esta Direcção-Geral das alterações que se derem».

De 23/2 — N.º B-6/1, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Rectifica a alínea g) da Circular n.º S-4/5, L.º 94, de 9/4/947, acerca da isenção estabelecida na verba I do artigo 105.º da Tabela Geral de Imposto de Selo (espectáculo ou divertimento público).

De 26/2 — N.º 0-6/1, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Informa que o Subsecretário de Estado das Finanças em concordância com a informação prestada pela D. G. esclareceu que as declarações referidas no artigo 712.º e seu § 1.º do Código Administrativo (licenças de estabelecimento comercial ou industrial) não estão sujeitas ao imposto do selo.

De 22/3 — N.º U-2/5, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Comunica que o Subsecretário de Estado das Finanças, por despacho de 22 do mês findo, concordou com a informação da 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no sentido de as gratificações a abonar aos tesoureiros da Fazenda Pública, nos termos do § 1.º do artigo 140.º do Código Administrativo, beneficiarem do suplemento de 50 %, a que se refere o artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 37.116, de 26 de Outubro de 1948.

* N.º R-3/12, L.º 1-A, 2.ª Repartição — Acerca de dúvidas suscitadas perante a Direcção Geral por alguns serviços municipalizados quando à regularidade do aproveitamento de excessos de cobrança verificados sobre as previsões orçamentais, para servirem de contrapartida, em receita, nos orçamentos suplementares, a novas verbas de despesa, especialmente quando estas se destinem a reforço das dotações destinadas a pagamento de energia eléctrica adquirida, cuja previsão foi ultrapassada pelo aumento de consumo informa que no entender da Inspecção Geral de Finanças, que obteve a concordância do Ministro das Finanças, por despacho de 16 de Março corrente, «os excessos de cobrança sobre as previsões não devem servir de contrapartida a despesas a dotar em orçamentos suplementares dos Serviços Municipalizados, por tal prática colidir em absoluto com princípios essenciais previstos no Código Administrativo».

De 24/3 — N.º L-1/1, L.º 3-A, 2.ª Repartição — Comunica o seguinte parecer emitido pela Inspecção Geral de Finanças, o qual obteve a concordância do Ministro das Finanças, por despacho de 16/3: «Em virtude da abolição da moeda de \$05, que levou o Governo a estabelecer, na escritura das receitas e despesas do Estado, o regime de arredondamento prescrito no corpo do artigo 3.º do Dec.-Lei n.º 37.120, de 27/10/948, não vejo inconveniente algum na aplicação do mesmo regime às Câmaras Municipais, tendo-se porém em vista que, tratando-se de receitas de lançamento, devem estas continuar sujeitas às regras de arredondamento a que alude o artigo 25.º do Dec.-Lei n.º 34.916, de 10/1/945, dada a doutrina do artigo 685.º do Código Administrativo e o despacho ministerial de 22/3/948, exarado no processo da inspecção à Câmara da Meda, e ainda por coerência com a disposição do § único do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 37.120.

b) — De outras origens

Do Governo Civil, n.º C/3 — Comunica que a situação dos funcionários no que se refere a faltas por doença dadas seguidamente a licença graciosa ou por doença só pode ser legalizada por concessão de nova licença requerida de harmonia com o disposto no artigo 515.º do Código Administrativo. (D. M. n.º 1.118, de 28/1).

Da Direcção-Geral de Assistência — N.º 1/F. T., de 22/1 — Recomenda a observância do disposto no Decreto-Lei n.º 33.549, de 23/2/944, que regula a Assistência aos Funcionários Cívicos Tuberculosos. (D. M. n.º 4.143, de 5/2).

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

De 9/7/947 — Constitui a deliberação da Câmara Municipal do Porto um acto expressivo de desafecção, por via do qual a Avenida de Baltasar Guedes perderia a natureza dominial, por («não ter qualquer finalidade»), isto é, por desaparecer a utilidade pública a cujo serviço estava adstrita, visto ser da essência da dominialidade a afectação do respectivo bem ao serviço público.

E este acto tem de classificar-se de discricionário, já que só à Administração cumpre avaliar e decidir da oportunidade e conveniência da sua declaração.

Como acto discricionário, só pode ser contenciosamente impugnada se tiver sido praticado fora do objecto e fim para que o respectivo poder foi concedido à Administração, ou seja com desvio de poder.

É o que se deduz do disposto nos artigos 1.º § 2.º, n.º 2, do Decreto n.º 18.017, de 27 de Fevereiro de 1930, e 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.243, de 16 de Janeiro de 1931.

Com fundamento nestes preceitos, tem este Supremo Tribunal sempre sustentado que o desvio de poder é um vício privativo dos actos discricionários, e que só pode conhecer-se dele quando tenha sido expressamente invocado com a alegação concreta de factos que o caracterizem ou constituam.

Tem, por isso, razão a Câmara apelante quando afirma que é discricionária a faculdade de desafectar do uso público uma determinada via de comunicação municipal, e que, como tal, só por desvio de poder pode o acto respectivo ser atacado.

Na hipótese dos autos, porém, foi alegado o desvio de poder.

Com efeito, na petição de recurso que interpuseram na Auditoria as recorrentes, ora apeladas, alegaram no artigo 35.º que a Câmara procedeu com usurpação de poder, excesso de poder e violação de lei.

Ora, por força do disposto no § 2.º do artigo 1.º do citado regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.243, no excesso de poder considera-se compreendido o desvio de poder nos termos em que é admitido na última parte do n.º 2.º do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 18.017.

E, a justificar a alegação, afirmaram as recorrentes que a Câmara não considerou «o caso em absoluto e muito menos concretamente em face dos direitos das recorrentes e do público» (artigo 13.º), e que se arrogou poderes que não possui legalmente, «com a falsa invocação de que a deliberação de desafecção não acarreta qualquer inconveniente, visto de momento essa artéria não ter qualquer finalidade (artigo 37.º), quando, ao contrário, «a desafecção traria os maiores inconvenientes para as recorrentes» (artigo 38.º).

Alegou-se assim uma desconformidade material entre os motivos e o fim do acto impugnado, o que habilita o Tribunal a conhecer da sua legalidade, pois o contencioso administrativo, se lhe é vedado apreciar a oportunidade do acto administrativo, pode, como juízo de legalidade, verificar a exactidão material e o valor legal dos motivos invocados. (*D. G., II Série, n.º 34, de 11/2*).

De 21/5 — É jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal, com apoio na doutrina, que o recurso hierárquico necessário deve ser interposto, no caso de a lei o omitir, no prazo fixado para a interposição do recurso contencioso do acto do superior; e o recurso hierárquico deduzido pela recorrente contra a deliberação do Grémio dos Armazenistas de Mercearia, que pretende ver anulada, excedeu em muito o prazo de vinte dias, fixados na lei para o recurso das decisões ministeriais.

O princípio enunciado tem de aceitar-se sem hesitações, pois repugna admitir que o interessado possa recorrer a todo o tempo e eternizar a instabilidade de todas as decisões ou deliberações, cuja apreciação contenciosa só é possível depois de confirmadas em recurso hierárquico (vide, por exemplo: Acórdão de 29 de Abril de 1938, na *Colecção Oficial*, vol. IV, p. 539, e Acórdão de 30 de Junho de 1942 do tribunal pleno, em *O Direito*, 74, 311). (*D. G., II Série, n.º 29, de 5/2*).

De 2/7 — O despacho de 27 de Agosto de 1943 podia ter sido atacado contenciosamente dentro de três meses, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 828.º do Código Administrativo.

A senhoria, agora apelante, só mais de um ano depois daquele despacho (em 6 de Outubro de 1944), e quando já tinha terminado o prazo daquela licença, é que apresentou o requerimento de fl. 2 do citado apenso, em que alegava ter sido deferido o pedido de licença sem autorização sua ou de seu mandatário, e pedia que a mesma licença fosse imediatamente anulada, ou retirada, ou cassada.

Este requerimento foi mandado arquivar, depois de a ouvidoria da Câmara ter informado que a validade da autorização durava enquanto não fosse revogada e que «...como se verifica, as obras já foram executadas, sem embargo da senhoria» (fl. 5 do citado apenso).

O despacho em causa, que equivalia a indeferimento do pedido da agora apelante, apenas manteve o despacho anterior, pois se limitou a recusar a sua revogação e a anulação dos actos da sua execução.

Ao despacho em causa não pode atribuir-se individualidade jurídica e autónoma, pois não produziu outros efeitos jurídicos que não fossem os do anterior despacho por ele mantido, após a reclamação graciosa da agora apelante.

Por isso, o despacho em causa não pode deixar de ser havido como meramente confirmativo do de 27 de Agosto de 1943, que podia ter sido, e não foi, atacado contenciosamente.

Com tal carácter, não era o novo despacho susceptível de impugnação contenciosa e, consequentemente, devia a sentença recorrida ter rejeitado o recurso. (*D. G., II Série, n.º 3, de 5/1*).

De 2/7 — As decisões confirmativas de outras não têm conteúdo próprio nem determinam para os interessados lesão do direito diversa da resultante das confirmadas, pelo que não podem constituir objecto de recurso, conforme pacificamente se tem doutrinado e julgado. (*D. G., II Série, n.º 3, de 5/1*).

De 9/7 — O administrador-geral dos Correios, Telégrafos e Telefones não tem interesse directo na causa, visto nada haver decidido, tendo-se limitado a emitir parecer favorável à demissão dos recorrentes.

A sua ilegitimidade é pois manifesta, mas não acarreta a do Ministro que proferiu o despacho contenciosamente atacado, o que sòmente se verifica na hipótese inversa, quando um interessado estivesse em juízo desacompanhado de outro cuja intervenção a lei prescreva, com ofensa da regra do litisconsórcio, estabelecido pela alínea a) do artigo 28.º do Código de Processo Civil.

.....
A decisão vem arguida de desvio de poder, que consistiria em o Ministro recorrido haver apreciado erradamente o processo disciplinar em referência.

Porém, o simples erro por parte da Administração não materializa o invocado vício, para cuja existência seria indispensável que a autoridade, consciente e deliberadamente, usasse de poder para fim diverso daquele para que lhe fora confiado. E a tal respeito a prova é inteiramente nula, pois não se mostra que a Administração houvesse procedido com esse ânimo doloso, que a própria alegação de mero erro parece repelir. (*D. G., II Série, n.º 23, de 28/1*).

De 9/7 — Baseia a Câmara recorrida a arguição da incompetência do tribunal na alegação de que a declaração de utilidade pública urgente para efeitos de expropriação é feita pela lei e o Decreto subsequente constitui simples extensão da lei ao caso concreto que participa da natureza da mesma lei. Assim, tudo se passaria como se a decisão que efectiva e prolonga em cada caso a aplicação ou execução da lei tivesse dimanado directamente da função legislativa, o que exclui o diploma do âmbito do contencioso administrativo.

Mas não tem razão.

Como bem pondera o digno agente do Ministério Público, o impugnado diploma foi manifestamente elaborado «para a boa execução das leis» e, por isso mesmo, foi promulgado no uso da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 10.º da *Constituição Política*, nos termos adequados ao caso (Decreto-Lei n.º 22.470, de 11 de Abril de 1933, artigo 11.º, 4.ª fórmula).

E o acto nele contido revestiu a forma de decreto em consequência de a lei dispor expressamente que a declaração de utilidade pública urgente para efeitos de expropriação será sempre «decretada» em Conselho de Ministros (Decreto n.º 17.508, de 22 de Outubro de 1929, artigo 2.º).

Deste modo, e apesar da sua forma, o mesmo diploma constitui simples acto administrativo do Governo, de conteúdo meramente individual, cuja impugnação cabe no âmbito genérico do contencioso administrativo e da regulamentação expressa deste não está excluído por qualquer preceito legal.

Por outro lado, e enfim, é de acentuar que não tem fundamento a alegação de incompetência por inconstitucionalidade, nos termos do invocado § único do artigo 123.º da *Constituição*, visto este preceito reger apenas para a inconstitucionalidade orgânica ou formal da regra de direito, que não está em causa.

.....
As normas técnicas, higiénicas e pedagógicas a que devem satisfazer os novos edificios escolares, aprovadas pelo Decreto n.º 2.947, de 20 de Janeiro de 1917, dispunham que o local destinado à construção de um edificio escolar devia, além de outros requisitos, ficar afastado o mais possível de vizinhanças perigosas, incómodas, insalubres, ou por qualquer forma inconvenientes e distante do cemitério, pelo menos, 100 metros (capítulo 1.º das *Condições gerais*).

Em seguida, determinou o Regulamento do Ensino Primário e Normal, aprovado pelo Decreto n.º 6.137, de 28 de Setembro de 1929, que «a casa da escola, quando arrendada, deverá encontrar-se em sítio central, salubre e de fácil acesso, evitando-se as vizinhanças incómodas e perigosas e não deve estar a uma distância inferior a 200 metros do cemitério» (artigo 27.º § 1.º).

E, finalmente, o Decreto n.º 13.337, de 25 de Março de 1927, declarou proibida a instalação de cemitérios a menos de 500 metros dos edificios escolares e suas dependências urbanas e rústicas (artigo 3.º).

Concatenando entre si estas disposições, infere-se que a lei foi aumentando sucessivamente as garantias de salubridade e de higiene de que quis cercar a construção de novos edificios escolares. Este intuito dimana, com clareza, da circunstância de, no citado Decreto n.º 13.337, se tomarem várias providências tendentes a esse fim e de nele só tal matéria se versar.

É de admitir, pois, sob pena de inutilização do fim da lei, que a proibição de instalação dos cemitérios a menos de 500 metros dos edificios escolares vale igualmente para impedir a situação recíproca de construção de escolas a menos de 500 metros dos cemitérios existentes.

Nem obsta o facto de, no § 1.º do artigo 27.º do aludido regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 6.137, se dizer que a escola não deve estar a distância inferior a 200 metros do cemitério. Na verdade, e como resulta dos seus termos, este preceito regula apenas para as escolas instaladas em casa arrendada. E compreende-se que a eventual dificuldade em encontrar casa adequada para nela instalar uma escola mediante arrendamento levasse a lei a estabelecer para situações temporárias condições mínimas que veio depois a reputar insuficientes em regulamentação da matéria mais exigente por um lado, e, pelo outro, destinada a vigorar com permanência. (*D. G., II Série, n.º 70, de 26/3*).

De 23/7 — O artigo 489.º do Código Administrativo mandava atender à ordem de classificação dos concorrentes, e o seu § 1.º só dava preferência, em igualdade de classificação, ao candidato que tivesse prestado serviço nas fileiras durante o tempo mínimo para a instrução de recrutas ou para a frequência dos cursos de preparação para quadros milicianos.

Outras preferências não podiam ser invocadas, dado o carácter especial e taxativo desta disposição; na verdade,

Este § 1.º reproduziu o que estava estabelecido como razão de preferência no n.º 2.º do artigo 467.º excluindo todas as restantes, à excepção da melhor classificação no concurso.

Além disso, se o Código quisesse mandar observar todas as razões de preferência indicadas no seu artigo 467.º, tanto no provimento em vagas do quadro geral como no ingresso dos quadros privativos, teria colcado esta disposição sob a epígrafe «disposições comuns», e não, como fez sob a epígrafe dos «quadros privativos».

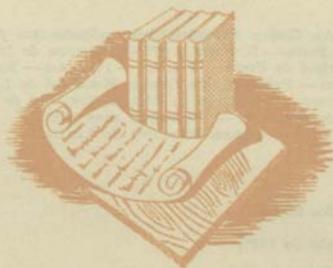
Por se não estar perante um caso omisso, impossível era recorrer às regras de analogia, mesmo que analogia houvesse entre situações tão diferentes, como são as do ingresso na carreira e as de escolha entre funcionários para ingresso em quadro diferente; ora,

Como já se disse, todos os candidatos tinham a classificação de suficiente;

Nenhum dos que agora disputam o cargo de que se trata tinha a referida preferência estabelecida no citado § 1.º, visto que o serviço na Legião Portuguesa, prestado sem ser nas fileiras nem em cursos para quadros milicianos, não está abrangido naquela preferência (Lei n.º 1961, de 1 de Setembro de 1937, artigo 73.º).

Em tais condições, podia o Sr. Ministro agora recorrido nomear discricionariamente qualquer destes candidatos, atendendo às conveniências do serviço. (*D. G., II Série, n.º 38*).





BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central

1 de Janeiro a 31 de Março de 1949

Em Janeiro:

- Verbetes de Jurisprudência e Legislação Usual — Fasc. 85
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Regulamento Policial do Distrito de Castelo Branco — Imprensa Nacional de Lisboa.
A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa, por *F. Paul Langhans*.
Leis, Regulamentos e Editais — Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo, 1948.
A política da Habitação..., por *A. Saraiva e Sousa*.
Diário Municipal — N.ºs 4.073 a 4.095 — Câmara Municipal de Lisboa.
Um horrendo crime na Lisboa de há cem anos, por *A. Vitorino Ribeiro* — Separata da *Revista Policia Portuguesa*.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 660 a 664 — Dezembro de 1948.
Câmara Municipal de Anadia — Relatório e Contas — 1947.
Os Pelourinhos Portugueses, por *L. Chaves*.
Higiene e Medicina Social Concelhias, por *F. Silva Correia*.
Junta da Província do Minho — Relatório da gerência de 1948.

Em Fevereiro:

- Notas ao Código das Execuções Fiscais, por *J. Oliveira Santos*.
Câmara Municipal de Coimbra — Orçamento para 1949.
As Palmeiras de Lisboa e Arredores, por *J. Vasconcelos e Amaral Franco*.
Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — N.º 52 — Janeiro a Março de 1948.
Câmara Municipal de Braga — Orçamento para 1949.
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso — Tabela de taxas.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 665 a 668 — Janeiro de 1949.
Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento ordinário para 1949.

Exposição comemorativa do 1.º Centenário do nascimento de Anselmo Braamcamp Freire — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Exposição de alguns documentos e obras de arte relativas ao Santo Padroeiro de Lisboa S. Vicente — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

A cor de Lisboa — Depoimentos dos Amigos de Lisboa — Separata da Revista *Olissipo*, 1949.

Pintura Portuguesa do Século XV — Museu de Arte Antiga, 1949.

Esta palavra «Lisboa»..., por *A. Veloso*.

Em Março:

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 669 a 672 — Fevereiro de 1949.

Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto — Vol. IX — Fasc. 1-2 — Março a Junho de 1948.

Origem de Lisboa, por *A. de Sousa* — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

O nome Lisboa, por *Artindo de Sousa* — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão — Orçamento para 1949.

Diário Municipal — N.ºs 4.096 a 4.143 — Câmara Municipal de Lisboa.

Revistas:

Revista de Direito e Estudos Sociais:

Ano IV — N.ºs 1 e 2, Abril a Junho de 1948.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 81.º — N.ºs 2.887-2.894, Novembro de 1948 a Fevereiro de 1949.

O Direito:

Ano 80.º — Fasc. 4.º — Outubro a Dezembro de 1948.

Boletim do Ministério da Justiça:

N.º 9 — Novembro de 1948.



